



DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Elton Silva, Nº 14 - Centro - Jandira - São Paulo - SP - CEP. 06600-025 - Próximo ao SENAI
[|licitacoes@jandira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jandira.sp.gov.br)

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: Endereço:

.....

Telefone: (...) E-mail:

Nome:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura do Município de Jandira da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.jandira.sp.gov.br - aba portal da transparência - ícone Licitações, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL),de.....de 2022

Assinatura



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7184/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTANÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES

LICITAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jandira

Endereço: Rua Elton Silva, Nº 14 - Centro - Jandira - São Paulo - SP - CEP. 06600-025 - Próximo ao SENAI

E-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br

Data e hora: 06/06/2022 as 09:00h

A Prefeitura do município de Jandira torna pública a abertura nesta unidade à licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento menor preço **POR LOTE** objetivando a **IMPLANTANÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com as devidas alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 e 155/2016, bem como o Decreto Municipal nº 2.588/05, e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jandira, sito a Elton Silva, Nº 14 - Centro - Jandira - São Paulo - SP - CEP. 06600-025 - Próximo ao SENAI, iniciando-se no dia **06/06/2022, às 09:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA LICITAÇÃO: Quaisquer esclarecimentos ou informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações no endereço acima, sempre no horário das 08:00 às 17h00 horas, bem como, através do e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **IMPLANTANÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, em atendimento a Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes, conforme descritos e especificados no ANEXO I deste Edital.

1.2 - O valor estimado para esta contratação é de R\$ 184.214,52 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



2.1.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, e estiver, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em consonância com a Lei Complementar nº. 147/2014.

2.1.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 são considerados:

2.1.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.1.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

a) Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;

c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura da Municipal de Jandira nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e em observância a Súmula 51 do TCE-SP.

d) Impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandira, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

f) Tiver registrado no seu contrato social incompatível com o objeto deste Pregão Eletrônico;

g) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se atendido o que prevê a Súmula 50, TCE-SP;

h) Empresas estrangeiras que não operem no Brasil.

i) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.4.1. Caberá ao participante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão e os prazos estipulados em edital.

2.4.2. Quando solicitado pelo Pregoeiro à licitante se manifestar, essa terá prazo de até 30 (trinta) minutos.



2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.

2.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na forma da lei, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

3.6 – A licitante que não contar com representante na sessão, ou ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de ausência ou apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração da classificação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** do Edital que deverá ser apresentada no credenciamento (fora dos envelopes nºs 1 e 2).

4.2 - A declaração de microempresas, empresas de pequeno porte, micro-empresendedores individual e cooperativas que desejem participar e se valer dos benefícios da Lei 123 e 147 de acordo com modelo estabelecido no **anexo VIII** do Edital que deverá ser apresentada no credenciamento (fora dos envelopes nºs 1 e 2).



4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 14/2022
PROCESSO Nº 7184/2022
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2022
PROCESSO Nº 7184/2022
DADOS DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO)**

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do serviço ofertado, conforme anexo I - Memorial Descritivo.

d) Na planilha deve conter preço unitário e total do item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação

e) prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta), dias, contados da data da realização deste pregão, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

f) prazo de execução total do contrato, conforme item "IX" do edital;

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

5.2 - Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, respondendo a Administração pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"



6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais **(inclusive as contribuições sociais)** e Dívida Ativada União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil **(PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014)**.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.



a.1) Caso a certidão apresentada seja Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.5.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, necessariamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) a licitante ter executado 30% (cinquenta por cento) do lote ofertado.

6.1.5.2 O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) no item anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura por autoridade ou representante de quem os expediu, com devida identificação e cargo, constado que tenha prestado satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação e que seu responsável técnico profissional com vínculo no seu quadro técnico, tenha capacidade técnica profissional.

6.1.5.3 O(s) atestado(s) de capacidade operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

6.1.5.4 Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades.

6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo VII.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a participação na licitação, conforme modelo, Anexo V.

6.1.7. DAS AMOSTRAS

6.1.7.1 - Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar protótipos em uma numeração por livre escolha, conforme especificações dos uniformes descritos neste descritivo no prazo de até 8 dias corridos, não sendo necessário a personalização das peças com logos e brasões.

6.1.7.2 A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei 10.520, inciso X: “Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital”.

6.1.7.3 As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra na Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes de Jandira ou em endereço indicado pela Prefeitura e deverão atender pontual e integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório, sem a necessidade personalização com brasões ou logomarcas desta Prefeitura.

6.1.7.4 As amostras serão avaliadas tendo em vista os seguintes critérios objetivos:

a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor ou exigência expressa indicada neste Termo de Referência;



- b) Atendimento das medidas e suas respectivas tolerâncias, cores e requisitos técnicos defabricação;
- c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação;
- d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados;
- e) Atendimento dos requisitos técnicos;
- f) Defeitos e desconformidades nos materiais;
- g) Ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas;
- h) Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

6.1.7.5 No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade conforme indicadas as normas ou valores mínimos para a aceitabilidade das amostras.

6.1.7.6 Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;

6.1.7.7 No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei.

6.1.7.8 A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

6.1.7.9 A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.

6.1.7.10 Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Jandira no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 - Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



6.2.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social <www.mpas.gov.br> e da Caixa Econômica Federal <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Jandira deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.7 - Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.8 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.10 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei n.º. 10.520/02.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2- Iniciada a abertura do primeiro envelope (proposta), estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) cujo valor unitário ultrapasse os valores do anexo I – Termo de Referência.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE (considerando-se que o preço unitário não ultrapasse ao constante na planilha anexo I)**, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será(ão) considerado(s) o **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado pelo licitante.

7.4.2 – A classificação se dará pela ordem decrescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

a) A licitante deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para razões de recurso, ficando as demais



licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

a) As razões de recurso deverão ser protocolizadas no prazo supra, junto a **Diretoria de Compras e Licitações**, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou, ainda, pelo endereço eletrônico licitacoes@jandira.sp.gov.br, nos dias úteis, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, sob pena de configurar – se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

b) No caso de recursos protocolizados eletronicamente, a petição deverá ser redigida, assinada e scaneada ou, assinada digitalmente.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

a) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

b) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

c) Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será por **LOTE**

8.7 – Para fins de homologação, na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita, inicialmente apresentada, deve a empresa vencedora apresentar nova proposta escrita, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, no mesmo formato do **ANEXO II**, com os valores recalculados proporcionalmente, contendo os preços unitários e totais atingindo o valor arrematado pelo pregoeiro.

9. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A entrega dos uniformes, calçados e acessórios deverá ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidade.

9.2 Demais condições da entrega serão definidas em contrato.

9.3 A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos;

9.4 Posteriormente os uniformes, acessórios e calçados deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistente de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danos em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito;



9.5 Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;

9.6 O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;

9.7 A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar;

9.8 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no município de Jandira.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – OBRIGATORIAMENTE no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

XI - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, junto a Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz, Departamento de Compras e Licitações.

11.1 - O prazo cedido para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

XII - FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a unidade deverá requisitar do(s) detentor (es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para a sua aceitação.

12.1 - Cada Termo Contratual/Autorização de Fornecimento deverá ter, no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) quantidades;
- c) descrição dos produtos/materiais;
- d) dotação orçamentária onerada;
- e) valor;
- f) condições de pagamento;



g) penalidades.

12.2 - Das penalidades:

12.2.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificadas, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual;

b) pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;

12.2.2 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.2.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

12.3 - Dos preços:

12.3.1 - os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega do produto constante no termo contratual.

12.3.2 – A existência de preços registrados para os bens constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los pelo Sistema, podendo, contudo a preferência de fornecimento pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços.

12.3.3 – Os preços registrados na Ata poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, respondendo a Administração pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura de Jandira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3 - Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 10% (dez por cento), poderá ser considerado infração contratual, com a conseqüente rescisão da contratação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo da multa prevista no subitem seguinte.

13.4 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de vinte por cento (20%) sobre o valor total contratado.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados nos Orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

ORGÃO DA DESPESA	ELEMEMTO ECONOMICO	FUNCIONAL E PROGRAMTICA	FONTE	SECRETARIA
15.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5033	1 – Tesouro	Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

XV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 - As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2 - As impugnações devem ser protocolizadas junto ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou, ainda, pelo endereço eletrônico licitacoes@jandira.sp.gov.br

15.2.1 - No caso de impugnações protocolizadas eletronicamente, a petição deverá ser redigida e assinada e ou, assinada digitalmente.

a) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 - Com antecedência superior até **(02)dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas a favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2 – das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro;

16.2.1 - as recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria sessão;

16.3 – todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos em sessão e as propostas serão rubricadas pelos presentes;

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após publicação da homologação. Os documentos que não foram retirados no prazo de até 30 dias, contados após publicação da homologação serão triturados.

16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



16.8 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6- b);

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6 – a);

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME – EPP OU COOPERATIVA

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jandira.

Jandira, 19 de Maio de 2022

ALEXANDRE JURCOVICH
Secretário de Mobilidade Urbana e Transportes



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente licitação tem por **OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN**, em atendimento a Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes, conforme especificações contidas abaixo:

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1. LOTE 1 – Uniformes

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL
1	32	Unid	Calça Operacional Demutran
2	32	Unid	Camisa Gandola Demutran Manga Longa
3	32	Unid	Camisa Gandola Demutran Manga Curta
4	32	Unid	Calça Culote Demutran
5	48	Unid	Camiseta Manga Curta Demutran
6	32	Unid	Colete Operacional
7	32	Unid	Jaqueta Operacional Demutran
8	12	Unid	Jaqueta Motociclista
9	48	Unid	Colete Faixa Refletiva
10	12	Unid	Camisa Polo Sinalização
11	12	Unid	Calça Operacional Sinalização
12	12	Unid	Jaqueta Sinalização

1.2. LOTE 2 – Capa de chuva

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL
1	48	Unid	Capa de Chuva Longa
2	32	Unid	Conjunto Capa de Chuva (Jaqueta e Calça)

1.3. LOTE 3 – Boné

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL
1	48	Unid	Boné Demutran
2	12	Unid	Boné Sinalização

1.4. LOTE 4 – MEIA

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL
1	60	Unid	Meia Cano Médio (PAR)

1.5. LOTE 5 – ACESSÓRIOS



ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL
1	48	Unid	Cinto Em Nylon Demutran
2	48	Unid	Cinto De Guarnição
3	48	Unid	Bornal De Perna Demutran
4	48	Unid	Cordão Fiel
5	60	Unid	Apito
6	12	Unid	Luva Motociclista
7	12	Unid	Touca Motociclista
8	12	Unid	Joelheira Motociclista
9	60	Unid	Óculos De Proteção
10	60	Unid	Manguito Uv Lycra – Segunda Pele
11	60	Unid	Tarja de Identificação

1.6. LOTE 6 – BOTAS

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL
1	60	Unid	Bota Tática
2	12	Unid	Bota Tática Motociclista

2. DESCRITIVO:

2.1. LOTE 01 – UNIFORMES

2.1.1. ITEM 01 – CALÇA OPERACIONAL DEMUTRAN:





Calça Operacional Demutran – Deverá ter um cós liso com 40 mm de largura, possuindo seis passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; Fechamento frontal através de um botão 100% poliéster 4 furos de 17 mm de diâmetro na cor do tecido, e caseado na horizontal, atenção com fios soltos no caseado, e deverá ter um zíper em nylon na cor do tecido tamanho proporcional ao tamanho da peça, de alta resistência na braguilha, na parte externa do tecido deverá ter travetes para maior resistência da costura; As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costuradas com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas; gancho frente e costas, laterais, bolsos e lapelas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista e fixação dos passantes, não será tolerado costuras soltas, tortas ou falhadas; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas; O produto deverá ser confeccionado em tecido RIPSTOP, na cor Pantone 19-4004 TPX conforme as orientações dos dados técnicos dos tecidos em anexo; Abertura nas laterais da barra com 14cm de altura, fechamento em velcro de 1,5 cm de largura, permitindo a abertura da barra;

Reforço - No gancho costas feito com o mesmo tecido da peça, almofadado com matelassê internamente, com costuras em losango;

Faixa refletiva – Faixas refletivas nas pernas com 2,5cm de largura, conforme a imagem de referência, as faixas devem estar de acordo com os ensaios técnicos em anexo, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão;

Bolsos - Dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós, e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela, chapados com cantos inferiores chanfrados, fechamento através de velcro de 2cm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; prega macho no centro; fechamento através de velcro de 2cm de largura na cor preta.

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna do cós, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005.

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos; Tamanhos e medidas fornecidos deverão atender totalmente a necessidade da secretaria.



2.1.2. ITEM 02 – CAMISA GANDOLA DEMUTRAN MANGA LONGA:

Camisa Gandola Demutran Manga Longa - O produto deverá ser confeccionado em tecido RIPSTOP, na cor Pantone 19-4004 TPX na parte superior do busto, gola, martingale, recorte superior das mangas e punhos; e em tecido Rip Stop na cor Pantone 13-0550 TCX abaixo do busto frente e costas na mesma altura, bolsos e mangas inferiores, conforme as orientações dos dados técnicos dos tecidos em anexo; Gola esporte pespontada; Manga longa contendo carcela com 3cm de largura na cor amarelo fluorescente do mesmo tecido da peça com sua parte superior triangular, fechamento dos punhos através 2 botões com dimensões 16 mm na cor preta, punhos com 5cm de largura. Gola tipo esporte; fechamento frontal através de botão de 15mm 4 furos 100% poliéster na cor preta, de 5 a 6 botões. Martingale nos ombros com 50mm de largura e fechamento através de botão preto de 15mm. As costuras laterais internas costuradas com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas, bolsos, lapelas e martingale pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, não será tolerado costuras soltas, tortas ou falhadas; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas; Barra do corpo com 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha;

Faixa refletiva nas mangas com 2,5cm de largura, e frente e costas com 5,0 cm de largura, conforme layout, as faixas devem estar de acordo com os ensaios técnicos em anexo, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão;

Bolsos - 02 Bolsos básicos com cantos chanfrados chapados com lapela e prega macho na parte frontal central do bolso; na lapela do lado esquerdo de quem veste, em sua parte superior direita deverá ter uma abertura para a passagem de caneta em forma de travete, e para fechamento dos bolsos, aplicação de botão 4F com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor Pantone 19-4004 TPX, bolsos e lapelas travetados em suas extremidades pespontado em máquina duas agulhas. Aplicação de velcro de 2cm de largura para a tarja de identificação na parte frontal lado direito de quem veste, acima da faixa refletiva;

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição na parte interna traseira da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005.



Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos; Tamanhos e medidas fornecidos deverão atender totalmente a necessidade da secretaria.

Logomarca - Aplicação de Patch bordado da bandeira do município de Jandira com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na cor do tecido, localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Aplicação de Patch bordado da bandeira do Brasil com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na cor do tecido, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Patch bordado acima da fita refletiva no lado esquerdo de quem veste com o Brasão institucional Agente de Trânsito com 7,5 cm de altura x 6,0cm de largura, conforme layout, fixado por meio de bordado eletrônico em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, linha do bordado na cor do tecido. Bordado com escrita TRÂNSITO localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor Pantone 13-0550 TCX fosforescente.



EMBRAÇADURAS costurada sobre a manga do lado esquerdo e direito, acima da faixa refletiva, com 7,5 cm de altura, tecido RIPSTOP, na cor Pantone 19-4004 TPX; com bordado eletrônico na cor amarelo fluorescente, com escrita AGENTE DE TRÂNSITO com 5cm de altura x 10,8cm de largura.

2.1.3. ITEM 03 – CAMISA GANDOLA DEMUTRAN MANGA CURTA:



Camisa Gandola Demutran Manga Curta - O produto deverá ser confeccionado em tecido RIPSTOP, na cor Pantone 19-4004 TPX na parte superior do busto, gola, martingale, recorte superior das mangas e punhos; e em tecido Rip Stop na cor Pantone 13-0550 TCX abaixo do busto frente e costas na mesma



altura, bolsos e mangas inferiores, conforme as orientações dos dados técnicos dos tecidos em anexo; Gola esporte pespontada; Manga curta. Gola tipo esporte; fechamento frontal através de botão de 15mm 4 furos 100% poliéster na cor preta, de 5 a 6 botões. Martingale nos ombros com 50mm de largura e fechamento através de botão preto de 15mm. As costuras laterais internas costuradas com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas, bolsos, lapelas e martingale pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, não será tolerado costuras soltas, tortas ou falhadas; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas; Barra do corpo e das mangas com 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha;

Faixa refletiva nas mangas com 2,5cm de largura, e frente e costas com 5,0 cm de largura, conforme layout, as faixas devem estar de acordo com os ensaios técnicos em anexo, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão;

Bolsos - 02 Bolsos básicos com cantos chanfrados chapados com lapela e prega macho na parte frontal central do bolso; na lapela do lado esquerdo de quem veste, em sua parte superior direita deverá ter uma abertura para a passagem de caneta em forma de travete, e para fechamento dos bolsos, aplicação de botão 4F com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor Pantone 19-4004 TPX, bolsos e lapelas travetados em suas extremidades pespontado em máquina duas agulhas. Aplicação de velcro de 2cm de largura para a tarja de identificação na parte frontal lado direito de quem veste, acima da faixa refletiva;

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição na parte interna traseira da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005.

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos. Tamanhos e medidas fornecidos deverão atender totalmente a necessidade da secretaria.

Logomarca - Aplicação de Patch bordado da bandeira do município de Jandira com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na cor do tecido, localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Aplicação de Patch bordado da bandeira do Brasil com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na cor do tecido, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Patch bordado acima da fita refletiva no lado esquerdo de quem veste com o Brasão institucional Agente de Trânsito com 7,5 cm de altura x 6,0cm de largura, conforme layout, fixado por meio de bordado eletrônico em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, linha do bordado na cor do tecido. Bordado com escrita TRÂNSITO localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor Pantone 13-0550 TCX fosforescente.

7,5cm





EMBRAÇADURAS costurada sobre a manga do lado esquerdo e direito, acima da faixa refletiva, com 7,5 cm de altura, tecido RIPSTOP, na cor Pantone 19-4004 TPX; com bordado eletrônico na cor amarelo fluorescente, com escrita AGENTE DE TRÂNSITO com 5cm de altura x 10,8cm de largura.

2.1.4. ITEM 04 – CALÇA CULOTE DEMUTRAN:



Calça Culote Demutran – Deverá ter um cós liso com 40 mm de largura, possuindo seis passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; Fechamento frontal através de um botão 100% poliéster 4 furos de 17 mm de diâmetro na cor do tecido, e caseado na horizontal, atenção com fios soltos no caseado, e deverá ter um zíper em metal na cor do tecido tamanho proporcional ao tamanho da peça, de alta resistência na braguilha, na parte externa do tecido deverá ter travetes para maior resistência da costura; As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costuradas com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas; gancho frente e costas, laterais, bolsos e lapelas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista e fixação dos passantes, não será tolerado costuras soltas, tortas ou falhadas; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas; O produto deverá ser confeccionado em tecido RIPSTOP, na cor Pantone 19-4004 TPX conforme as orientações dos dados técnicos dos tecidos em anexo. Na barra deverá ter uma abertura lateral para ajuste da barra, fechamento em velcro;

Reforço – Deverá ter reforço nos joelhos em forma de meia lua, costura externa pespontada em máquina duas agulhas, com tecido almofadado na parte interna, reforço no gancho traseiro pespontado em máquina duas agulhas com tecido almofadado na parte interna, com costuras em losango;

Bolsos - Dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós, e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta;

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de



etiqueta de composição na parte traseira interna do cós, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005.

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

2.1.5. ITEM 06 – CAMISETA MANGA CURTA DEMUTRAN



Camiseta Manga Curta Demutran – O produto deverá ser confeccionado em tecido dry conforme os dados técnicos dos tecidos, na cor Pantone 19-4004 TPX; Gola redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor Pantone 19-4004 TPX; Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura; Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor preta; Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas; A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido.

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição na parte interna traseira da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005.

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Logomarca – Estampa bandeira do município de Jandira com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura, estampado em processo de silkscreen, localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Estampa bandeira do município do Brasil com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura, estampado em processo de silkscreen, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Estampa no lado esquerdo frontal com o Brasão institucional Agente de Trânsito com 7,5 cm de



altura x 6cm de largura, conforme layout, estampado em processo de silkscreen. Estampa com escrita TRÂNSITO localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor branca.

Tabela de medidas:

Tamanhos		P	M	G	GG	XG	XGG
1	Comprimento frente	70	72	74	76	78	80
2	Busto	51	53	55	57	59	61
3	Comprimento da cava	23	24	25	26	27	28
4	Comprimento da manga	19	20	21	22	23	24
5	Comprimento ombro	12,5	13	13,5	14	14,5	15

medidas em centímetros, tolerância de 1cm:

2.1.6. ITEM 06 – COLETE OPERACIONAL



Colete Operacional - O produto deverá ser confeccionado em tecido RIPSTOP, na cor Pantone 19-4004 TPX conforme as orientações dos dados técnicos dos tecidos em anexo. Zíper frontal destacável de alta resistência com abertura total em material nylon 100% poliéster, na cor preta. Costuras internas deverá ser em máquina interloque, e costuras externas pespontadas e reforçadas em máquina reta. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Barra do corpo simples com 20mm de largura costurado em máquina reta;

Bolsos: Deverá ter dois bolsos frontais chapados com lapela na parte superior, com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta, pespontado em máquina duas agulhas, e para segurança travetes em suas extremidades; Dois bolsos frontais chapados com lapela na parte inferior, com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta, pespontado em máquina duas agulhas, e para segurança travetes em suas extremidades. Velcro com 2cm de largura x 13cm de comprimento acima do bolso do lado direito para aplicação da tarjeta.

Faixa refletiva na frente e costas, com ponto amarelo fluorescente – faixa refletiva com 2,5cm de largura – amarelo fluorescente com um total de 10cm de largura, as faixas devem estar de acordo com os ensaios técnicos em anexo, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão;

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de



etiqueta de composição na parte interna traseira da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Logomarca – Patch bordado no lado esquerdo de quem veste com o Brasão institucional Agente de Trânsito com 7,5 cm de altura 6,0cm de largura, fixado por meio bordado eletrônico em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, linha do bordado na cor do tecido. Bordado com escrita DEMUTRAN localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor Pantone 13-0550 TCX.

2.1.7. ITEM 07 – JAQUETA OPERACIONAL DEMUTRAN



Jaqueta Operacional Demutran – Fechamento frontal através de zíper destacável em material 100% poliéster sintético de alta resistência, o aviamento deverá ser na cor do tecido, coberto por uma vista confeccionado no mesmo tecido da peça, com largura de cinco centímetros, costuras externas pespontadas em máquina reta, fechamento da vista em velcro de 1,5cm de largura na cor preta; A peça deverá ser confeccionada em tecido Rip stop maquinado derivado de tela, de alta resistência ao pilling, na cor Pantone 19-4004 TPX acima do busto frente e costas na mesma altura, manga lado superior, gola, punho das mangas e mantigales; Rip stop maquinado derivado de tela, de alta resistência ao pilling, medição de cor com espectrofotômetro: L 100, a -36, b 100, centro frente e costas, parte inferior da manga e bolsos frente. seguir as orientações dos dados técnicos de tecido em anexo; aplicação de velcro de dois centímetros de largura localizado no lado direito de quem veste acima da faixa refletiva, na cor preta para aplicação da tarjeta de identificação; Barra do corpo com elástico de 4cm de largura costurado em máquina elástica 4 agulhas, na parte da frente próximo ao zíper deverá ter uma barrinha de 4cm de largura por 7cm de comprimento sem elástico. Forro interno confeccionado em manta acrílica matelassê 100% poliéster com 80g/m² com costuras em losangos, embutido em todas as partes internas da peça na cor Pantone 19-4004 TPX; Forro face interna da jaqueta, conforme as orientações dos dados técnicos dos tecidos, será em malha poliéster, felpada, na cor preta, aplicado em camadas intermediárias entre a primeira camada e o forro; Martingale aplicado nos ombros com cinco centímetros de largura, fechamento através de botão 4 furos na cor preta com 15 mm de diâmetro em material 100% poliéster; aplicação de botão de pressão localizado na ponta da vista mais próximo da abertura para melhor fixação da vista, em material de latão na cor preta com 13mm de diâmetro; as costuras laterais externas, cavas, bolsos, gola e martingale pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras de acabamento, não será tolerado costuras soltas, tortas ou falhadas; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido.



Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas; costuras internas costuradas com máquina interloque;

Bolsos: Dois bolsos embutidos, um em cada lateral pespontado em máquina reta. Dois bolsos básicos chapados com lapela com cantos chanfrados na parte frontal abaixo da faixa refletiva, e para fechamento, aplicação de velcro de 2cm de largura na preta.

Faixa refletiva – Para melhor visibilidade do agente, deverá ter faixas refletivas nas mangas, frente e costas com 50 mm de largura, as faixas devem estar de acordo com os ensaios técnicos em anexo, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, medição de cor com espectrofotômetro (Delta E): L 61, a -0,47, b-3,45, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão;

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; aplicação de etiqueta de composição na parte interna traseira da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário;

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos;

Logomarca - Aplicação de Patch bordado da bandeira do município de Jandira com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na cor do tecido, localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Aplicação de Patch bordado da bandeira do Brasil com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na cor do tecido, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Patch bordado no bolso lado esquerdo com o Brasão institucional Agente de Trânsito com 7,5 cm de altura x 6,0cm de largura, conforme layout, fixado por meio de bordado eletrônico em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, linha do bordado na cor do tecido. Bordado com escrita TRÂNSITO localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor Pantone 13-0550 TCX fosforescente.



2.1.8. ITEM 08 – JAQUETA MOTOCICLISTA

Jaqueta Motociclista - Cor pantone 19-4004 TPX. Dianteira: fechado na frente por zíper reto, que se fecha desde a barra até a base da gola; centralizado na parte frontal, traseira, e ambas as mangas, tecido semelhante ao do corpo, em cor Pantone 19-4004 TPX conforme o layout. Contendo proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, além de um regulador plástico de 3,5x 6,0 cm, afixada por meio de uma tira presa a costura lateral, para ajuste da cintura da jaqueta, devendo apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual; bolsos: externo inferiores, com cós zíperes. Gola: deverá ser padre com velcro para ajuste no pescoço, com largura de 2 cm na parte superior da gola. Martingale: será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de 2 furos, os martingales serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas; zíper: com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de "v", como vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 14 cm de comprimento e costura única à sua volta; a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster, com tecnologia "drier", o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta; bolsos: possui 2 bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso de tecido na frente esquerda de quem veste, 1 bolso nas costas com vivo de tecido de 2,5 cm largura x 22cm de comprimento, fechado por velcro fêmea a macho de 2 cm costurado internamente; atenção: os bolsos para colocação das cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas deverão levar travetes para segurança; colete removível impermeável: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliamida, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº5, do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta. Colete removível de inverno, conforme as especificações dos tecidos, na cor pantone 19-4004 TPX, a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliéster, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº 5, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, tanto o colete impermeável como o colete de inverno podem ser usados na jaqueta juntos ou em separados. Proteções: deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas confeccionadas em eva, termo conformado, com dureza de 25 shore a e densidade 20 gramas por cm. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente; dimensões aproximadas e características das proteções: as proteções do cotovelo deverão possuir 270mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito: cotovelo e antebraço, e moldada anatomicamente. Nos ombros deverá possuir 130mm de largura x 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente. Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte menor) x 10mm de espessura; costuras: em máquina reta 1 agulha para



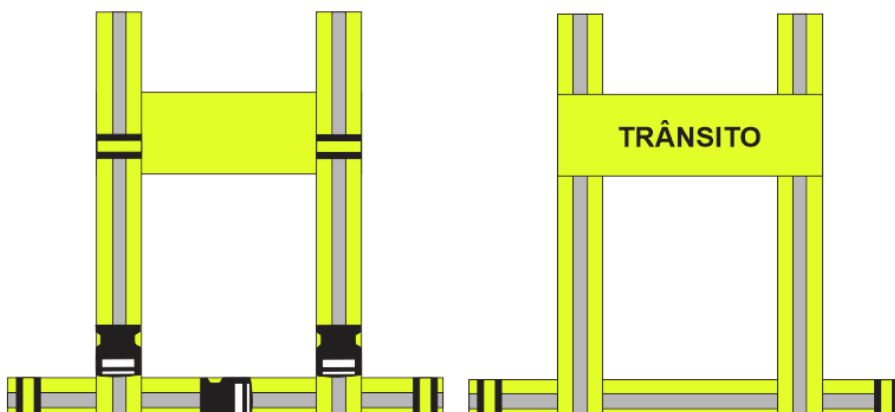
fechamento. Pesponto no recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Atenção: travetes nos suportes (bolsos internos) de cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas. os vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão; ser confeccionada em tecido 100% poliamida, 66,500 den, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e 100% poliamida, vazado, na cor preta; fios de costura: em poliamida (nylon), número 60, na cor do tecido empregado pantone 19-4004 TPX; faixas retro refletivas: dimensões e formato: deverá apresentar medidas de 0,5 cm de largura costuradas nas mangas, frente e costas. Composição do tecido retro refletivo: microesferas de vidro com grandes angularidades, cor: cinza prata; coeficiente de retro reflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m²) no mínimo; linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido, atenção para a costura não ficar enviesada, com emendas, ou torta. Velcro com 2cm de largura na parte frontal do lado direito de quem veste, acima da faixa refletiva para aplicação de plaqueta com o nome e tipo sanguíneo. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; aplicação de etiqueta de composição na parte interna traseira da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005.

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos;

Logomarca - Aplicação de Patch bordado da bandeira do município de Jandira com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na cor do tecido, localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Aplicação de Patch bordado da bandeira do Brasil com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado na cor do tecido, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Patch bordado no lado esquerdo de quem veste com o Brasão institucional Agente de Trânsito com 7,5 cm de altura x 6,0cm de largura, conforme layout, fixado por meio de bordado eletrônico em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, linha do bordado na cor do tecido. Bordado com escrita TRÂNSITO localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor Pantone 13-0550 TCX.

2.1.9. ITEM 09 – COLETE FAIXA REFLETIVA





DESCRIPTIVO: COLETE FAIXA REFLETIVA ajustável, de alta visibilidade na cor Pantone 13-0550 TCX fosforescente conforme o layout. Faixa unissex - Masculino e Feminino Tamanho único alta qualidade com 5cm de largura. Fecho com 6 cm de largura na cor preta, de alta resistência. Bordado nas costas na cor preta com escrita TRÂNSITO em fonte Arial com dimensões 22,0 cm largura x 3 cm altura. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 2,5 cm de largura, aplicação na parte da frente e costas, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2. Faixa da cintura Circunferência: Ajustável de 78-120 cm Alças de ombro: Ajustável de 46-63 cm.

2.1.10. ITEM 10 – CAMISA POLO SINALIZAÇÃO



Camisa Polo Sinalização - O produto deverá ser confeccionado em tecido meia malha conforme os dados técnicos dos tecidos, na cor pantone 19-3918 TPX no corpo frente e costas, e na cor pantone 15-0146 TPX mangas, peitilho e bolso. Camiseta com gola modelo Polo na cor pantone 15-0146 TPX; Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de dois centímetros de largura; Peitilho entretelado com 3,5 cm de largura, com fechamento através de caseado e dois botões 4 furos, tamanho aproximado de 11,5 mm na cor pantone 15-0146 TPX; Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com um centímetro de largura na cor cinza chumbo; Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas e ombros; A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Um bolso frontal chapado com um pesponto na cor Pantone 15-0146 TPX.

Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição na parte interna traseira da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005.

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Faixa refletiva frente e costas duplas com 2,5 mm de largura, as faixas devem estar de acordo com os ensaios técnicos em anexo, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, medição de cor com espectrofotômetro (Delta E): L 61, a -0,47, b-3,45, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão;

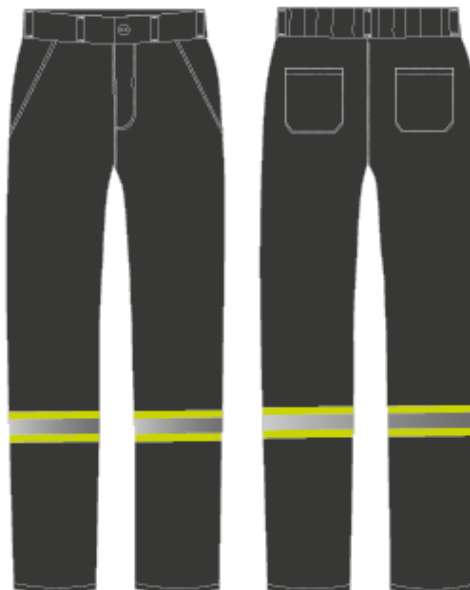


Logomarca – Estampa bandeira do município de Jandira com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura, estampado em processo de silkscreen, localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Estampa bandeira do município do Brasil com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura, estampado em processo de silkscreen, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Estampa no lado esquerdo frontal com o Brasão do município com 7,5 cm de altura x 7cm de largura, conforme layout, estampado em processo de silkscreen. Estampa com escrita SINALIZAÇÃO VIÁRIA localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor verde do tecido.

Tabela de medidas:

	Tamanhos	P	M	G	GG	XG	XGG
1	Comprimento centro frente	64,7	66	67,3	69,5	71,7	73,9
2	Busto	52	54	56	59	62	65
3	Comprimento da cava frente	23,4	24	24,6	25,5	26,4	27,3
4	Comprimento da manga	25	26	27	28,5	30	31,5
5	Comprimento ombro	15	15,5	16	16,5	17	17,5
medidas em centímetros, tolerância de 1cm:							

2.1.11. ITEM 11 – CALÇA OPERACIONAL SINALIZAÇÃO:



Calça Operacional Sinalização – O produto deverá ser confeccionado em tecido Brim na cor Pantone 18-0306 TPX 67% poliéster 33% algodão gramatura 225g/m² conforme a tabela de dados de tecidos. Deverá ter um cós liso frontal com 4,0 cm de largura, e cós com elástico traseiro com 4,0cm de largura embutido, possuindo cinco passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; Fechamento frontal através de um botão 100% poliéster de 17 mm de diâmetro na cor do tecido, e caseado na horizontal, e deverá ter um zíper em nylon na cor do tecido tamanho proporcional ao tamanho da braguilha, na parte externa do tecido deverá ter travetes para maior resistência da costura; As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costuradas com máquina interloque de bitola larga; as costuras laterais externas; gancho frente e costas, laterais, bolsos e lapelas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas, travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista e fixação dos passantes; Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas. Deve ser costurado faixas refletivas nas pernas compondo amarelo florescente – faixa refletiva de 5cm de largura – amarelo florescente com um total de 10 centímetros de



largura, as faixas devem estar de acordo com a tabela de dados da faixa refletiva, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão;

Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós, e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça. Dois bolsos traseiro chapados com cantos chanfrados com costuras externas em máquina duas agulhas, com barra de dois centímetros de largura.

Acabamento - Todas as costuras devem ser bem-feitas e de alta qualidade, não será tolerado descosturas, fios puxados, defeitos no acabamento, esgarçamentos, manchas, linhas soltas, emendas entre outros defeitos que causam a má qualidade do produto. O produto deverá passar pelo processo de limpeza de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria. Medidas e tamanhos deverão ser fornecidos pela empresa, e deverá atender totalmente as necessidades da secretaria.

Embalagem: acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetas com as seguintes descrições mínima: nome do fabricante, produto e tamanho.

2.1.12. ITEM 12 – JAQUETA SINALIZAÇÃO



JAQUETA SINALIZAÇÃO O produto deverá ser confeccionado em tecido Brim na cor Pantone 19-5511 TPX 67% poliéster 33% algodão gramatura 225g/m² conforme os dados dos tecidos em anexo. Abertura da peça através de zíper destacável 100% poliéster de alta resistência, na cor do tecido, e juntamente da vista deverá ter uma lapela com 5cm de largura para cobrir o zíper, e seu fechamento será através de velcro de 1,5cm de largura na cor preta em toda a extensão a vista. Dois bolsos embutidos nas laterais. Jaqueta manga longa, com barra de 4 cm de largura e aplicação de elástico, rebatida com máquina 4 agulhas. Forro interno com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², embutido em todas as partes internas da peça na cor Pantone 19-5511 TPX. Barra do corpo com elástico de 4cm de largura costurado em máquina elastiqueira 4 agulhas, na parte da frente próximo ao zíper deverá ter uma barrinha de 4cm de largura por 7cm de comprimento sem elástico. Costuras internas em máquina interloque; pesponto nas cavas, ombros, faixas, vista, bolsos e martingale; travete de segurança abaixo da cava na junção de costura. Os martingales serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas, e sua ponta em forma triangular, sua costura externa com pesponto duplo, e seu fechamento através de botão massa dimensão de 16mm na cor do tecido. Velcro de 2cm de largura por 13cm de comprimento aplicado no lado direito do peito, para a aplicação de tarjeta. Gola tradicional.

Faixas refletivas na frente, costas e mangas com amarelo fluorescente – faixa refletiva de 5cm de largura – amarelo fluorescente com um total de 10 centímetros de largura, as faixas devem estar de acordo com a tabela de dados da faixa refletiva, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão.



Acabamento - O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente: como nome, razão social, CNPJ, país de origem, composição, instrução de lavagem, indicação de tamanho, acordo com a norma ISO 3758:2005, resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto, sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos. Tamanhos e medidas fornecidos deverão atender totalmente a necessidade da secretaria.

Logomarca – Estampa bandeira do município de Jandira com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura, estampado em processo de silkscreen, localizado na manga direita de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Estampa bandeira do município do Brasil com dimensões de 6,0 cm largura x 4,5 cm altura, estampado em processo de silkscreen, localizado na manga esquerda de quem veste, conforme a logotipia em anexo. Estampa no lado esquerdo frontal com o Brasão do município com 7,5 cm de altura x 7cm de largura, conforme layout, estampado em processo de silkscreen. Estampa com escrita SINALIZAÇÃO VIÁRIA localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor verde do tecido.

3. LOTE 02 – CAPA DE CHUVA

3.1. ITEM 01 – CAPA DE CHUVA LONGA



Capa de Chuva Longa: Confeccionada em tecido sintético emborrachado, e totalmente impermeável, com a parte externa em poliamida e parte interna revestida de PVC na cor Pantone 13-0758 TPX, 190 fios com base de polivinil cloreto, com espessura total de 0,20 mm; Capuz fixo, deverá ter ajuste por cordão 100% poliéster na cor amarela, e para melhor passagem do cordão, ilhós em níquel na cor prata com diâmetro de 10mm; Vista com fechamento através de botão de pressão amarelo com diâmetro de aproximadamente 13mm de diâmetro, com 5 a 6 botões; Punhos das mangas com aplicação de elástico na parte interna para melhor ajuste nos punhos, medindo 4cm de largura, costuras feitas em máquina elástica 5 agulhas; Barra do corpo simples com 2cm de largura em máquina reta; Pala na parte da frente e costas com barra de 1cm de largura em máquina reta, costurado na parte superior e laterais, e deixando a parte inferior



aberta para ventilação, na parte interna da jaqueta abaixo da pala deverá ter aberturas circulares com 23mm de diâmetro na frente e nas costas;

Faixa refletiva: Para melhor visibilidade do agente, deverá ter faixas refletivas, localizada na parte frontal, costas e mangas, com um total de cinco centímetros de largura, conforme layout, as faixas devem estar de acordo com os ensaios técnicos em anexo, com durabilidade à lavagem, faixas refletivas constituídas de esferas de vidro com alta visibilidade, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, de acordo com a norma ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão;

Acabamento: Todas as costuras devem ser impermeabilizadas, vedadas através de fita termocolante aquecida a 360 graus, com adesivo aquoso poliuretano que deverá ter acabamento nas extremidades, tornando a peça totalmente impermeável, aplicado sobre as costuras internas; o produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição na parte interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Embalagem: A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos;

Logomarca - Estampa acima da fita refletiva no lado esquerdo de quem veste com o Brasão institucional Agente de Trânsito com 7,5 cm de altura, conforme layout, estampado em processo de silkscreen, em suas cores originais, logo em anexo. Estampa com escrita TRÂNSITO localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor Pantone 19-4004 TPX, estampado em processo de silkscreen, cores em alta definição.

3.2. ITEM 02 – CONJUNTO CAPA DE CHUVA (JAQUETA E CALÇA)



CONJUNTO CAPA DE CHUVA AGENTE DE TRÂNSITO MOTOCICLISTA: Conjunto impermeável composto de Jaqueta e Calça, confeccionada em tecido sintético emborrachado, com a parte externa em poliamida e parte interna revestida de PVC na cor Pantone 13-0758 TPX.

JAQUETA:

Costuras internas devem ser impermeabilizadas, vedadas através de fita termocolante aquecida a 360 graus, com adesivo aquoso poliuretano que deverá ter acabamento nas extremidades, tornando a peça totalmente impermeável. Abertura da peça através de zíper destacável 100% poliéster de alta resistência, na cor amarela, e juntamente da vista deverá ter uma lapela com 5cm de largura para cobrir o zíper, e seu fechamento será através de velcro de 1,5cm de largura na cor branca em toda a extensão a vista. A ventilação deverá ser através de aberturas circulares com 23mm de diâmetro na parte interna das costas e frente, cobertas por pala do mesmo tecido, pala na parte da frente e costas com barra de 1cm de largura em máquina reta. Barra do corpo com elástico de 4cm de largura costurado em máquina elástica 4 agulhas, na parte da frente próximo ao zíper deverá ter uma barrinha de 4cm de largura por 7cm de comprimento sem elástico. Jaqueta manga longa, com barra de 4 cm de largura e aplicação de elástico, rebatida com máquina 4 agulhas. Deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 5 cm de largura, aplicação na parte da frente, costas e mangas da jaqueta, conforme o layout, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Forro de telinha embutido internamente em todas as partes das peças na cor branca. Gola padre com velcro na cor branca para fechamento da gola, e na parte traseira da gola deverá ter um capuz embutido com abertura para saída do capuz através de zíper de nylon amarelo, capuz com regulador em cordão amarelo 100% poliéster com ponta de nó para não desfiamento, passado através da canaleta no capuz. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a

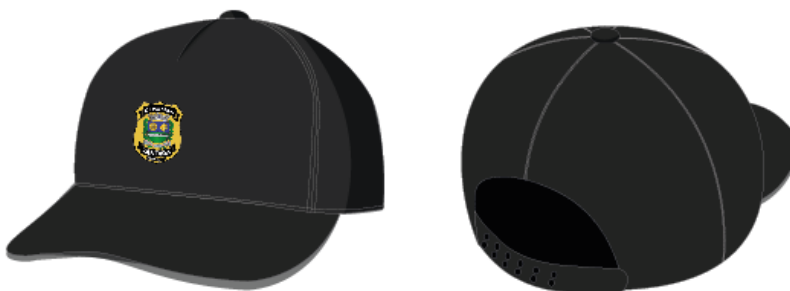


má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto, sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Logomarca - Estampa acima da fita refletiva no lado esquerdo de quem veste com o Brasão institucional Agente de Trânsito com 7,5 cm de altura, conforme layout, estampado em processo de silkscreen, em suas cores originais, logo em anexo. Estampa com escrita TRÂNSITO localizado nas costas, dimensões 26,0 cm x 3,5 cm fonte Arial, na cor Pantone 19-4004 TPX, estampado em processo de silkscreen, cores em alta definição.

CALÇA: Cós da calça deverá ter elástico com 4cm de largura em máquina elástiqueira 5 agulhas com canaleta para passagem de cordão na cor amarela 100% poliéster fino, com saída pela parte interna da calça através de caseado. Barra da calça com elástico embutido de 2 cm de largura. Deverá ter faixas refletivas prata 100% poliéster com 5 cm de largura, aplicação em 360° nas pernas, conforme o layout, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos da norma NBR 15-292 com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2, conforme as especificações técnicas dos tecidos. Costuras internas devem ser impermeabilizadas, vedadas através de fita termocolante aquecida a 360 graus, com adesivo aquoso poliuretano que deverá ter acabamento nas extremidades, tornando a peça totalmente impermeável. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes com etiqueta externa de identificação do item.

4. LOTE 03 – BONÉ



4.1. ITEM 01 – BONÉ DEMUTRAN:



Boné Demutran - Confeccionado em tecido Rip-Stop 67% poliéster e 33% algodão, cor Pantone 19-4004 TPX; Na parte de trás terá uma abertura em forma de semicírculo na base do gorro, e na base dessa abertura, no lado direito, terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem; esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça duas carreiras de 7 pinos cada, e outra com orifícios para acoplamento;

Copa: côncava composta por seis seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento;

Pala: costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância;

Parte frontal: Deverá ter base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais;

Acabamento interno: com viés na cor preta; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro, o produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição na parte interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005.

Embalagem: A peça deverá ser embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Logomarca: Centralizado na parte frontal está bordado o Brasão institucional Agente de Trânsito, conforme layout, com dimensões 5cm de altura x 4cm de largura, nas cores originais e alta resolução, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

4.1.1. ITEM 2 – BONÉ SINALIZAÇÃO:



Boné Sinalização - Fabricado em tecido Brim na cor Pantone 18-0306 TPX. Regulador traseiro ajustável em elástico de alta resistência na cor Pantone 18-0306 TPX; Fechamento frontal através de velcro de 20



mm de largura na cor preta para acoplagem e regulagem rápida, garantindo a fixação e estabilidade do boné; Aba frontal em material polietileno revestida do mesmo tecido do boné. Saia para proteção da região da cabeça e pescoço contra a incidência de luz solar direta e do calor, evitando que a pele dessas regiões fique diretamente exposta. Costura com pesponto externo.

Acabamento interno: O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; Aplicação de etiqueta de composição na parte interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005.

Embalagem: A peça deverá ser embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Logomarca: Centralizado na parte frontal está bordado o Brasão de Jandira, conforme layout, com dimensões 5cm de altura x 4,5cm de largura, nas cores originais e alta resolução, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

5. LOTE 4 – MEIA

5.1. ITEM 1 – MEIA CANO MÉDIO (PAR)



MEIA CANO MÉDIO (PAR) na cor Pantone 19-4004 TPX, Composição: 88% Algodão, 2% Lycra e 10% Poliamida. O Produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. Etiqueta de composição NT deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

6. LOTE 5 – ACESSÓRIOS



6.1. ITEM 1 – CINTO EM NYLON DEMUTRAN



CINTO EM NYLON DEMUTRAN: Cinto confeccionado em nylon na cor Pantone 19-4004 TPX com 3,5cm de largura e comprimento mínimo de 1,20m, fivela metálica, com duas garras lisa, niquelada e ponteira em metal. Descrição da fivela: fivela para cinto de nylon trançado 34mm de largura e 3mm de espessura, fixação da fivela ao cinto através de garra basculante com 6 (seis) ou 7 (sete) dentes; regulagem da fivela, através de rolete recartilhado, por estrangulamento da fita, terminal do cinto, ponteira com garras, fixação através de pressão; visual: fivela niquelada lisa, acabamento superficial, flash de ouro (camada 0,008 micron), material: chapa latão 22 (0,71mm); normas ASTM b36 ou NBR 6186; rolete: material latão, fio máquina, liga 270 arames 3,17mm de diâmetro, cabeça 6 mm de diâmetro, tipo lentilha, com sua espessura de 3,5cm; pintura por resina epóxi com pigmentação, peso da fivela e ponteira: 0,026 kg.

6.2. ITEM 2 - CINTO DE GUARNIÇÃO



CINTO DE GUARNIÇÃO: confeccionado em nylon cordura 500 resinado, na cor Pantone 19-4004 TPX, com largura de 5,0 cm. Lâmina interna em poliamida. Acabamento nas bordas feito com fita nylon de alta resistência com 10mm de largura. Fivela em polipropileno ou polímero preto com fecho em três pontas, na central e laterais, para a soltura rápida do cinto. 04 passadores, tipo "belt keepers", para regulagem no tamanho exato do usuário, confeccionados em cadarço de polipropileno tipo xn 2.5, na cor preta, reforçado na parte interna, por uma peça de couro sintético na mesma largura e comprimento do passador, a qual deverá ser costurada ao cadarço nas laterais, sendo que o cadarço deverá possuir 40mm a mais que o passador de forma que possa ser dobrado e costurado nas duas extremidades. Com velcro nas extremidades interna. Deverá acompanhar protetor lombar com acolchoado e tela extencer de polipropileno, para que possa proporcionar maior conforto para o operador. O produto deve estar bem-acabado e reforçado, e acondicionado em saco plástico individualmente.



6.3. ITEM 3 – BORNAL DE PERNA DEMUTRAN



BORNAL DE PERNA DEMUTRAN Confeccionado em todo o seu corpo externo, em lona cordura, aplicação de duas camadas de PVC e hidrorrepelente, composição 100% poliamida, na cor Pantone 19-4004 TPX, gramatura 386 m2. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multiuso com lapela fechamento em velcro; três porta carregadores com fechamento em velcro; em sua volta superior deve possuir um zíper resistente para fechamento, e na parte interna duas bolsas multiuso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; duas travas saquem rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que o produto venha a desfiar, ter defeitos e emendas. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.

6.4. ITEM 4 – CORDÃO FIEL



CORDÃO FIEL em nylon trançado, na cor Pantone 19-4004 TPX, uma ponta com mosquetão niquelado, sendo a ponta para o apito tamanho 17 mm por 40 mm, a trança será presa a platina.



6.5. ITEM 5 - APITO



APITO em plástico com bico revestido em silicone, na cor Pantone 19-4004 TPX, tamanho padrão, com biqueira, para uso no trânsito, com 3 saídas de ar, dotado de zarelho para prender ao fiel. E que emita no mínimo 100 decibéis.

6.6. ITEM 6 – LUVA MOTOCICLISTA



LUVA MOTOCICLISTA Confeccionado em tecido poliéster e Neoprene, tecido arejado, a cor Pantone 19-4004 TPX, de tamanho único, com punho duplo, aberto e fechado por uma correia ajustável; Excelente flexibilidade e sensibilidade; Reforços nas palmas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

6.7. ITEM 7 – TOUCA MOTOCICLISTA



TOUCA MOTOCICLISTA Confeccionado em malha de fibra aramida em tecido flexível; Semi-estática; Fio batido NX 30 X 10/P, 300g/m² +/- 5% em 1 camada, fechamento em linha de aramida; abertura dos olhos total; reforço do próprio material costurado e com bainha na parte inferior. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.

6.8. ITEM 8 – JOELHEIRA MOTOCICLISTA



JOELHEIRA MOTOCICLISTA em tamanho único, confeccionada em polipropileno de alto impacto; cor Pantone 19-4004 TPX; parafuso metálico nas articulações; total articulação frontal; com forração em EVA; orifícios para permitir o fluxo de ar; 03 cintas flexíveis ajustáveis permitindo a variação de tamanho.

6.9. ITEM 9 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO





ÓCULOS DE PROTEÇÃO com visor e armação em policarbonato com tratamento anti-risco, hastes com ajuste de comprimento. Com proteção contra raios UVA e UVB. Cor: Armação Pantone 19-4004 TPX, visor lente fumê.

6.10. ITEM 10 – MANGUITO UV LYCRA – SEGUNDA PELE



MANGUITO UV LYCRA Tecido com proteção solar UVA e UVB - Fator 50%. (Norma: AZ/NZS 4379-1996) - 87% Poliamida e 13% Elastano. Tecido com elasticidade.

6.11. ITEM 11 - TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Ag. José Souza
AB+

TARJA DE IDENTIFICAÇÃO tecido RIPSTOP 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Pantone 19-4004 TPX, aplicado conforme a descrição de cada item, tarja de identificação solta, e para aplicação na peça, velcro com 2 cm de largura. Bordado com o nome e tipo sanguíneo de cada agente, nome na cor branca, e tipo sanguíneo na cor vermelha conforme o layout.

7. LOTE 6 – BOTAS

7.1. ITEM 01 - BOTA TÁTICA

BOTA TÁTICA coturno, de uso operacional, constituída de couro bovino hidrofugado/antichama, cano em tecido plano poliamida, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. Forração com dublagem bicomponente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração tridimensional texturizada preta. Passadores em polímero nylon fixado através de rebites com tratamento anticorrosível; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuro não metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica e antibactericida e solado multifuncional bicomponente composto de borracha-eva injetado fixados ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio.

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos na tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender os parâmetros normativos e os ensaios laboratoriais realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, dos respectivos itens: Couro Hidrofugado



do Cabedal, Forração, Couro Napa Vacun, Atacador, Biqueira termoplástica, Estabilizador de Flexão em ABS, Palmilha de Montagem Antiperfurante, Palmilha de Conforto, Solado Bicomponente Multifuncional Camada de Borracha e Entressola de EVA .

- **DO CABEDAL:** Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento floater liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultra violetas(UV), com espessura de 20/20 linhas (2,0 a 2,2 milímetros). Biqueira na região frontal da gáspea em couro bovino emborrachado com película de PU com acabamento asfalto. Colarinho e lingueta em couro napa vacun hidrofugado com enchimento do colarinho em espuma de poliuretano com espessura de 12mm com densidade de no mínimo 55 Kg/m³, que deverá ser comprovado através de laudo com foto, atendendo a norma ABNT NBR 8537/15 sob pena de desclassificação. O colarinho será composto por dois gomos em formatos tridimensionais. Lingueta em sistema fole confecciona em napa vacun hidrofugada; na região central da lingueta devesa possuir sistema de bolso em material emborrachada para guarda dos cadarços, internamente na lingueta da bota, deverá possuir etiqueta com as identificação da numeração do produto, simbologia de conservação e a marca do fabricante. Os canos laterais e linguetas devem ser estruturados para melhor conforto, flexão, e possibilitar gerenciamento térmico do cabedal, reduzindo o superaquecimento, transpiração e regulando a temperatura dos pés contra as oscilações térmicas durante o uso operacional. Taloneira em couro bovino hidrofugado com acabamento floater, devesa possuir sistema auxílio ao calce em sua parte superior, conjunto este formado por uma única peça, a Taloneira ainda devesa possuir um sistema de extensão em couro, fixado com costura dupla, visando aumentar a área de proteção do calcanhar. Bota com aparência final brilhosa, na cor preta. O couro bovino hidrofugado, deve atender as especificações de construção e os parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Análise Visual	Cor Preta – Estampa Lisa	ABNT NBR 15534/14
Determinação da Espessura	Mínimo de 2,20mm	ABNT NBR 2589/14
Determinação Do PH e cifra diferencial	PH Mínimo 3,5 - Cifra Diferencial Máximo 0,7	ISO 4045:2008*
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	Maximo 6,00 %	ABNT NBR 11030:2013
Determinação da permeabilidade do vapor de água	Permeabilidade: Mínimo 5,00(mg-cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.6
Determinação do Coeficiente do vapor de água	Coeficiente: Mínimo 45,0 (mg-cm ²):	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.8
Determinação da Resistência a Penetração e Absorção de água no cabedal	Amplitude: mínimo 7,5% Tempo Total: 1 Hora (60 minutos) Absorção de água (%): Maximo 8% Penetração de água(g): Maximo 0,0 g	ISO 20344:2015, 6,13
Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção A	Tração: Mínimo 28,0 N/mm ² Alongamento: Mínimo 60%	ISO 3376/14
Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção B	Tração: Mínimo 20,0 N/mm ²	ISO 3376/14



	Alongamento: Mínimo 65%	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção A	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção B	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13
Determinação do Teor de Cromo VI (ISO 17075/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Isento de cromo	ISO 17075/17
Determinação da ruptura e da distensão da flor - Lastômetro (ABNT NBR 11669/05)	Mínimo: 10mm	ABNT NBR 11669/05
Couro – Determinação da densidade aparente (ABNT NBR ISO 2420/15)	Mínimo: 0,800 g/cm ³	ABNT NBR ISO 2420/15

- **DA LINGUETA:** confeccionada em couro bovino hidrofugado tipo napa vacun com acabamento liso, com espessura de 0,8 a 0,9 linhas (0,8 a 0,9 milímetros), na junção da lingueta com a gáspea, deve possuir uma fita tipo gorgorão em poliamida (10mm largura e 14mm de comprimento) posicionada externamente com a função de estabilizar o atacador. O couro tipo napa vacun hidrofugado, deve atender as especificações de construção do cano e lingueta e parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377-2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16



- **CANO:** em tecido de alto desempenho, confeccionado em tear plano com fio de náilon/poliamida impermeável, 6.6 de alta tenacidade, com trama rip stop, na cor preta, gramatura, identificação do fio, permeabilidade e coeficiente do vapor de água, devendo ser comprovado através de laudos laboratoriais, atendendo os parâmetros estabelecidos na tabela acima da especificação técnica. Colarinho composto em sua parte superior com cinco gomos, A parte superior do cano onde é feita a junção com o colarinho, deverá possuir acabamento em tecido poliéster, para evitar que o tecido plano poliamida sofra desagregação dos fios. O cano em tecido plano poliamida, deve atender as especificações de construção e os parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo:

TECIDO PLANO POLIAMIDA		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Massa por Unidade Área ABNT NBR 14554:2016	Mínimo 600g/m ²	ABNT NBR 14554:2016
Identificação da Fibra Análise de Fibras Qualitativa AATCC 20-2013 Análise de Fibras Quantitativa AATCC 20A-2014	100% poliamida	AATCC 20-2013 AATCC 20A-2014
Determinação da Permeabilidade ao vapor de água, absorção e coeficiente de vapor de água. ABNT NBR ISO 20344:2015 Item 6.8	Permeabilidade: Mínimo 6,0 mg/cm ² . h Coeficiente Mínimo: 50,0 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344:2015 Item 6.8

- **DA FORRAÇÃO INTERNA:** Forração Têxtil Tridimensional inferior, sendo que a parte constituída de poliéster e poliamida com textura aerada , com canais hidrofílicos não poroso.. A estrutura molecular da forração de poliéster, possui efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura de ancoragem do forro em manta de fibra 100% pes, que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento de revestimento em tecido tridimensional, isento de formaldeído, azo corantes, metais solúveis, solidez da cor ao suor, resistência da cor e do acabamento à fricção, resistência a abrasão, permeabilidade e coeficiente ao vapor de água, devendo ser comprovado através de laudos laboratoriais, atendendo os parâmetros estabelecidos na tabela acima da especificação técnica e parâmetros da matéria prima aplicada. A bota deve obrigatoriamente possuir em sua parte interna, 80% de altura do eixo do cano(a medição é feita sem a palmilha de conforto, medindo da palmilha de montagem até o ponto mais alto do cano). Para maior reforço no calcanhar, o forro deve possuir um sistema com material tecido não tecido costurado ao forro e selado com a fita nylon para maior resistência. A forração superior do cano deverá ser em tecido que gerencie a temperatura, controlando a temperatura da pele, impedindo a sudorese, gerenciando, absorvendo e liberando o calor excessivo, tornando assim um conforto térmico ideal, evitando o aumento de temperatura interna. A forração, deve atender as especificações de construção e os parâmetros técnicos na tabela de matéria prima abaixo:



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARÂMETROS TÉCNICOS DA MATÉRIA-PRIMA APLICADA		
FORRAÇÃO INFERIOR TRIDIMENSIONAL		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da resistência de formaldeído (tecido) ISO 14184-1/11	<LQ (Limite de Quantificação) 0 – 36 meses: não detectado	ISO 14184-1/11
Determinação de Aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Maximo: 30 ppm (União Européia) <LQ (Limite de Quantificação) Azo Corantes: 30ppmpor amina	BS EN ISO 14362-1/17
Determinação de metais solúveis. (Sb –As – Ba – Cd – Cr – Pb – Hg – Se) EN 71-3/13	<LQ (Limite de Quantificação)	EN 71-3/13
Determinação da solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor ABNT NBR ISO 105-E04/14	Lado testado: acabamento Alteração de cor: Grau 5 – Escala de cinzas	ABNT NBR ISO 105-E04/14
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção ABNT NBR 14367/14	Lado testado: acabamento Fricção da solidez do acabamento: Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5- Escala Cinza Transferência da Cor: Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5 – Escala cinza	ABNT NBR 14367/14
Determinação da Permeabilidade do vapor de água (ABNT NBR ISO 20344 2015 Item 6.6)	Permeabilidade: mínimo 20,0(mg/cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.6
Determinação do Coeficiente do Vapor de água ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8	Coeficiente: mínimo 170,0 mg-cm ²	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8



Determinação da Resistência a Abrasão - (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12)	Mínimo de 25.600 ciclos a seco: Sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido: Sem danos	ABNT NBR ISO 20.344:2015, 6.12
---	---	--------------------------------

- DOS CADARÇOS E LINHAS:** Cadarço em poliéster cor preta de alta resistência, trançado com 32 espulas, contendo 134 fios(167-48x1) e enchimento(alma) com 3 fios(220-48x2). Ponteiros de 20mm com filme de Acetado, medindo 1,80 metros de comprimento para um ajuste perfeito. deverá apresentar Laudo do atacador com resistência a abrasão do atacador com o passador, de no mínimo 15000 fricções atendendo a Norma SATRA TM 154/92, resistência a ruptura e alongamento de no mínimo 800N, quando ensaiado pela norma SATRA TM 94/18. Por se tratar de uma Bota Tática/Coturno e utilizado por tropas de operações especiais e ostensivas, também será exigido o teste de deslizamento do Nó, e ser comprovado através de Laudo Técnicos, devendo apresentar quanto a força de deslizamento de no mínimo 17N e força de abertura do Nó de no mínimo 26N, quando ensaiado pela norma SATRA TM 195-04, os laudos exigidos neste item atacador, deverá ser apresentado na fase de habilitação e proposta de preço. Linha de costura com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples ou dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, todas as peças fixadas através de costura, devem receber reforço de fita de nylon(20mm e 50mm de largura) resistente a rasgo e tração, as costura deverão ser feitas com no mínimo três pontos e no máxima 4 pontos por centímetros.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
CADARÇOS – ATACADOR TÁTICO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÁTODO DE ENSAIO
Força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores – (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima de ruptura): Mínimo: 800N	SATRA TM 94/18
Força de Deslizamento do NÓ (SATRA TM 195/04)	Força de deslizamento do nó: mínimo 17N Força de Abertura do nó: mínimo 26N	(SATRA TM 195/04)
Determinação da Abrasão com atacador e atacador com passador (SATRA TM 154/92)	5.000 ciclos: sem danos 11.000 ciclos: sem danos 15.000 ciclos: sem danos	(SATRA TM 154/92)

- DA PALMILHA DE MONTAGEM:** Palmilha de montagem dublada em bi-componente, constituída em fibra de não tecido dublada com EVA e fixada ao cabedal através do sistema montado, com espessura mínima de 2 mm e estabilizador de flexão em ABS, que deverá ser com através de laudo que a determinação do tipo de material é de ABS, atendendo a norma NCT SR 0001/12. As medidas lineares do estabilizador de flexão da palmilha, como espessura de no mínimo 2,00mm, comprimento de no mínimo 80mm, largura da extremidade menor de no mínimo 44mm, largura central de no mínimo 43mm e largura da exterminada maior de no mínimo 56mm, deverá ser comprovada através de laudos, atendendo a ABNT NBR 14098/09. A palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma, para proporcionar melhor simetria de montagem. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da leveza e flexibilidade.
- DA PALMILHA DE SEGURANÇA:** Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura mínima de 4,0mm e flexível. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal



pelo sistema de montado, devendo ser comprovado através de laudos laboratoriais, atendendo os parâmetros estabelecidos na tabela acima da especificação técnica e parâmetros da matéria prima aplicada. Não será aceita palmilha metálica.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
PALMILHA DE SEGURANÇA ANTIPERFURO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Espessura(mm) ABNT NBR ISO 20344:2011, 7.1	Máximo de 4,20 mm	AVBNT NBR ISO 20344:2011, 7.1
Determinação da Absorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100%	ABNT NBR ISO 20344 Item 7.2
Resistência a penetração após tratamento BS EN 12.568 Item 7.4	Alta Temperatura: Sem Penetração Baixa Temperatura: Sem Penetração Efeito Acido: Sem Penetração Efeito Álcali: Sem Penetração Efeito Óleo Combustível: Sem Penetração	BS EN 12.568 Item 7.4
Resistência a flexão da palmilha BS EN 12.568 Item 7.2.2	Mínimo: Sem Danos	BS EN 12.568 Item 7.2.2
Resistencia a Abrasão ABNT NBR ISO 20344 item 7.3	Mínimo: Sem ocorrência de Danos	ABNT NBR ISO 20344 item 7.3

- **DA PALMILHA DE CONFORTO:** Palmilha de conforto composta poliuretano de altíssima resiliência, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, gerenciamento da sudorese, medindo no mínimo 10mm na região do calcanhar/salto, 12mm na região do enfraque e 4mm na região plantar(planta). Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos e químicos, estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
PALMILHA DE CONFORTO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO



Determinação da dureza Asker C ABNT NBR 14455/15	Mínimo: 30 Asker C	ABNT NBR 14455/15
Determinação da Absorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 190mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 90%	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação do tipo de material NCT SR 0001/12	Material sintético: à base de Poliuretano Material têxtil: à base de Poliéster	NCT SR 0001/12
Determinação das medidas lineares ABNT NBR 14098/09	Salto/traseira: mínimo 10 mm Enfranque: mínimo 12,0 mm Planta/Dianteira: mínimo 4,0 mm	ABNT NBR 14098/09
Palmilha, laminados sintéticos e solados – Determinação da resistência ao ataque microbiano ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442):– Crescimento: Ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – Crescimento: Ausência	ABNT NBR 15275/16

- **DA BIQUEIRA E CONTRA-FORTE:** Biqueira em material termoplástico(SBS) com tela de poliéster impregnada de alta resistência, durabilidade, conformada a quente e frio, para que não deforma a parte frontal do calçado, que deverá ser comprovado através de laudo técnico com foto a comprovação da biqueira, atendendo a norma NCT SR 0001/2012. Não serão aceitas biqueiras metálicas e nem de polipropileno. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros para diminuir a possibilidade de torção do calcanhar.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
BIQUEIRA E CONTRA FORTE TERMOPLASTICO		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação Tipo material	Resina Termoplástica reforçada com poliéster	NCT SR 0001/2012

- **DO SOLADO:** multifuncional com duas camadas, cuja a primeira camada em borracha composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, deverá ser comprovado através de laudo técnicos com foto que a abrasão do solado deverá ter no máximo 65mm³, resistência ao rasgamento de no mínimo 8kN/m, espessura do solado com ressaltos de no mínimo 9,0mm, altura dos ressaltos de no mínimo 3,0mm. Segunda camada composta com entressola em eva(etil-vinil-acetado) de baixa densidade e injetado (não será permitido eva termoconformado (quente e frio), sendo que na região plantar, região anterior aos metatarsos, haverá um conjunto de absorção e dispersão de cargas,



visando dispersão de carga e redução de impactos durante o movimento de marcha. Na primeira camada em sbr, devesse possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aquaplanagem, desenhos com formatos misto de aderência, aéreas de tração e frenagem; deverá ainda possuir disposição hemigeométrica longitudinal, para que seja possível a disposições dos materiais compósitos do primeiro camada de forma que seja possível através de laudos garantir que, parte interna e externa da primeira camada possuam características físico e químico distintas, sendo a que serão observadas a dureza, densidade e abrasão conforme laudo a ser apresentado. O solado será fixado ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranche de forma destacada e visível.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA		
SOLADO MULTIFUNCIONAL – CAMADA DE BORRACHA		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Densidade Método A(hidroestático) ABNT NBR ISO 2781/15	Densidade(g/cm ³): Mínimo 1,000(g/cm ³)	ABNT NBR ISO 2781/15
Determinação da resistência a abrasão usando um dispositivo de tambor cilíndrico rotativo – Método A (corpo de prova não rotativo) ABNT NBR ISO 4649/14	Máximo de 65mm ³	ABNT NBR ISO 4649/14
Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90 graus. ABNT NBR 14742/14	Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão – Progressão de Corte: 2,3mm Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão – Progressão de Corte: 0,6mm Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão – Progressão de Corte: 0,6mm	ABNT NBR 14742/14
Determinação da dureza Shore A e D ABNT NBR 14454/07	Máximo: 65 Shore A	ABNT NBR 14454/07
Determinação a resistência ao rasgamento Parte 1 Método A: - corpos de prova de pernas ISO 34-1/15	Mínimo 8,0 kN/m	ISO 34-1/15

- **A CAMADA DE BORRACHA** deverá atender ao escorregamento piso cerâmico molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS) e aço com solução de glicerol, resistência ao escorregamento no piso cerâmico no plano de no mínimo 0,50 de coeficiente de atrito e no salto de no mínimo 0,40 de coeficiente de atrito, o escorregamento no piso de aço, no plano e salto de no mínimo 0,20 de coeficiente de atrito.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARÂMETROS TÉCNICOS DA MATÉRIA-PRIMA APLICADA

SOLADO MULTIFUNCIONAL – CAMADA DE BORRACHA – ESCORREGAMENTO PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO

ENSAIO	ESPECIFICAÇÕES	MÉTODO DE ENSAIO
Pé Direito Resistência ao escorregamento plano - piso cerâmico Resistência ao escorregamento salto – piso cerâmico	Mínimo 0,32 plano Mínimo 0,28 salto	ISO 13287:2006
Pé Esquerdo Resistência ao Escorregamento plano – piso cerâmico Resistência ao escorregamento salto – piso cerâmico	Mínimo 0,32 plano Mínimo 0,28 salto	ISO 13287:2006
Pé Direito Resistência ao escorregamento plano - piso de aço Resistência ao escorregamento salto – piso de aço	Mínimo 0,18 plano Mínimo 0,13 salto	ISO 20344:2011 5.11
Pé Esquerdo Resistência ao escorregamento plano - piso de aço Resistência ao escorregamento salto – piso de aço	Mínimo 0,18 plano Mínimo 0,13 salto	ISO 20344:2011 5.11

- **DA IDENTIFICAÇÃO:** A bota tática cano curto deverá possuir na parte lateral, um brasão do Órgão solicitante, em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alto relevo, na cor cinza, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente poderá ser removido danificando-se estruturalmente o produto. O brasão deverá ter as seguintes medidas de comprimento e de largura que se enquadra no modelo da bota tática. A bota deverá possuir gravado no solado, a marca do fabricante, numeração do calçado na região do enfranque, identificação das zonas de flexões do solado, da resistência do solado ao óleo combustível, da resistência ao calor de contato, todas estas identificações gravadas de forma destacada e visível. Não serão aceitas marcações a laser no solado. A bota deve possuir no lado interno da lingueta, uma etiqueta em tecido, fixada através de costura com a marca do fabricante e a numeração do calçado.
- **DOS PASSADORES:** Na parte superior do cano, deverá possuir 3(três) pares por pé de passador para engate rápido de atacador em polímero nylon fixado através de rebites anticorrosível. Parte mediana do cano, com duas peças por pé, deverá possuir outro sistema de engate rápido em polímero, fixados com dois rebites anticorrosível cada peça. Na parte inferior do cano deverá possuir 3(peças) pares por pé de passador em polímero nylon para melhor funcionalidade, fixado através de rebites com tratamento anticorrosível.; Não serão aceitos passadores de metais. Não serão aceitas peças fixadas através de costura em toda extensão da peça.
- **DAS MEDIDAS:** A altura da Bota deve ser de 7 polegadas, medindo externamente da base do solado ao solo, até a borda mais alta do cano, tendo como base o número 40 e demais numerações seguindo progressão em escala.



7.2. ITEM 2 - BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA

BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA de Alta Performance Ergonômica Cano Longo, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultra violetas(UV), com espessura de 22 linhas (2,2 milímetros), sendo em gáspea em três peças. napa Vacuum hidrofugado na cor preta, biqueira e contra forte termoplástica, proteção interna do calcanhar em microfibras, forração em poliéster-poliâmida, protetor de gáspea em tecido resinado com cerâmica, dispositivo de proteção de tibia em policarbonato, porta objetos externamente emborrachados com refletivo embutido no formato boomerang nos dois pés, refletivo de segurança na região da taloneira em formato boomerang, ajuste de panturrilha com sistema de elástico de alta pressão, acolchoados na parte frontal e traseira, zíper de alta performance com travamento, palmilha antiperfurante não metálica, palmilha higiênica bicomponente, solado multifuncional composto em SBR.

- **Cabedal** todo em couro bovino hidrofugado com espessura mínima de 2,2 mm, com acabamento liso. Acolchoados em couro bovino, com espessura mínima de 0,9mm. O couro cabedal devera possuir resistência a força rasgamento, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial com cifra diferencial, porcentagem de diclorometano, penetração e absorção de água no cabedal, resistência a tração, flexões contínuas, resistência da flor do couro, isento de cromo VI, densidade aparente, espessura e análise visual. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

• ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E PARAMETROS TÉCNICOS DA MATERIA-PRIMA APLICADA

COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Análise Visual	Estampa Lisa	ABNT NBR 15534/14
Determinação da Espessura	Mínimo de 2,20mm	ABNT NBR 2589/14
Determinação Do PH e cifra diferencial	PH Mínimo 3,5 - Cifra Diferencial Máximo 0,7	ISO 4045:2008*
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	Máximo 6,00 %	ABNT NBR 11030:2013
Determinação da permeabilidade do vapor de água	Permeabilidade: Mínimo 5,00(mg-cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.6
Determinação do Coeficiente do vapor de água	Coeficiente: Mínimo 45,0 (mg-cm ²):	ABNT NBR ISO 20344:2015, item 6.8
Determinação da Resistência a Penetração e Absorção de água no cabedal	Amplitude: mínimo 7,5% Tempo Total: 1 Hora (60 minutos) Absorção de água (%): Máximo 8% Penetração de água(g): Máximo 0,0 g	ISO 20344:2015, 6,13
Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção A	Tração: Mínimo 28,0 N/mm ² Alongamento: Mínimo 60%	ISO 3376/14
Determinação da resistência a tração e percentual de extensão – couro Direção B	Tração: Mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: Mínimo 65%	ISO 3376/14
Determinação da medida de	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13



resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção A	Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas (ABNT NBR 11114/13) Direção B	Seco: Sem danos, após 50.000 ciclos Úmido: Sem danos, após 10.000 ciclos	ABNT NBR 11114/13
Determinação do Teor de Cromo VI (ISO 17075/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Isento de cromo	ISO 17075/17
Determinação da ruptura e da distensão da flor - Lastômetro (ABNT NBR 11669/05)	Mínimo: 10mm	ABNT NBR 11669/05
Couro – Determinação da densidade aparente (ABNT NBR ISO 2420/15)	Mínimo: 0,800 g/cm ³	ABNT NBR ISO 2420/15

- **Forração:** forração interna construída em poliéster e poliamida tridimensional, com canais hidrofílicos especialmente projetado e adequado para uso em calçados, permeável ao vapor de água (respirável) suor, com permeabilidade e coeficiente ao vapor de água, resistente a abrasão e a fricção, altamente resistente a formaldeído, determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes, determinação de metais solúveis, solidez da cor ao suor. A estrutura molecular desta forração, possui um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares, até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pelo gradiente da concentração de vapor de água, proporcionando assim, maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra é composta de poliéster e poliamida, o que facilita ainda mais a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção de suor e com tratamento antimicrobiano e bactericida. Para maior reforço, na região do calcanhar, o forro deve possuir um sistema em não tecido para que, ao caminhar, evite o desgaste do mesmo pela fricção do calcanhar, evitando assim fissuras ou desgastes na forração. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

FORRAÇÃO TRIDIMENSIONAL		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação da resistência de formaldeído (tecido) ISO 14184-1/11	<LQ (Limite de Quantificação) 0 – 36 meses: não detectado	ISO 14184-1/11
Determinação de Aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	<LQ (Limite de Quantificação) Máximo: 30 ppm (União Europeia) <LQ (Limite de Quantificação) Azo Corantes: 30ppmpor amina	BS EN ISO 14362-1/17
Determinação de metais solúveis. (Sb –As – Ba – Cd – Cr – Pb – Hg – Se)	<LQ (Limite de Quantificação)	EN 71-3/13



EN 71-3/13		
Determinação da solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor ABNT NBR ISO 105-E04/14	Lado testado: acabamento Alteração de cor: Grau 5 – Escala de cinzas	ABNT NBR ISO 105-E04/14
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção ABNT NBR 14367/14	Lado testado: acabamento Fricção da solidez do acabamento: Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5- Escala Cinza Transferência da Cor: Seco (150 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Úmido (100 ciclos): Grau 5 – Escala cinzas Suor Sintético pH 8,0 (50 ciclos) Grau 5 – Escala cinza	ABNT NBR 14367/14
Determinação da Permeabilidade do vapor de água (ABNT NBR ISO 20344 2015 Item 6.6)	Permeabilidade: mínimo 20,0(mg/cm ² .h)	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.6
Determinação do Coeficiente do Vapor de água ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8	Coeficiente: mínimo 170,0 mg-cm ²	ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8
Determinação da Resistência a Abrasão - (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12)	Mínimo de 25.600 ciclos a seco: Sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido: Sem danos	ABNT NBR ISO 20.344:2015, 6.12

- **Acolchoado Frontal Mediana** em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 10 gomos para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14



Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377-2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16

ESPUMA DE POLIURETANO		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Espuma – Determinação da densidade (ABNT NBR 8537/15)	Mínimo 55 Kg/m ³	ABNT NBR 8537/15

- **Acolchoado Superior Frontal** em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 1 gomos, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377-2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)



Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16
---	----------------	----------------------

ESPUMA DE POLIURETANO		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Espuma – Determinação da densidade (ABNT NBR 8537/15)	Mínimo 55 Kg/m ³	ABNT NBR 8537/15

- **Acolchoado Inferior traseiro:** em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 5 gomos, para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar. O couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377-2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16

	ESPUMA DE POLIURETANO	
--	------------------------------	--



ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Espuma – Determinação da densidade (ABNT NBR 8537/15)	Mínimo 55 Kg/m ³	ABNT NBR 8537/15

- **Acolchoado Traseiro Superior:** em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 3 gomos, para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar. O couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COURO HIDROFUGADO NAPA VACUN		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Couro – Determinação da resistência à tração e percentual de extensão (ABNT NBR ISO 3376/14)	Direção A: Tração: mínimo 20,0 N/mm ² Alongamento: mínimo 35% Direção B: Tração: 20,0 N/mm ² Alongamento: 35%	ABNT NBR ISO 3376/14
Couro – Determinação da força de rasgamento Parte 2: Rasgamento de extremidade dupla (ABNT NBR ISO 3377-2/14)	Direção A: mínimo 70 N Direção B: mínimo: 80 N	ABNT NBR ISO 3377-2/14
Couro - Determinação da resistência à água em couros flexíveis Parte 1: Compressão linear contínua (Penetrômetro) (ISO 5403-1/11)	Amplitude do ensaio: 15% Tempo total de ensaio: 6 horas Absorção: mínimo 15% Não houve penetração de água em seis horas	(ISO 5403-1/11)
Determinação da Espessura (ABNT NBR ISO 2589/16)	Mínimo: 0,9 mm	ABNT NBR ISO 2589/16

ESPUMA DE POLIURETANO		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Espuma – Determinação da densidade (ABNT NBR 8537/15)	Mínimo 55 Kg/m ³	ABNT NBR 8537/15



- **Couraça dianteira** em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico (SBS) de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetro. Não serão aceitas biqueiras confeccionadas em polipropileno ou metálicas. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.
- **Contra Forte** em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico (SBS) de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetro. Não serão aceitas biqueiras confeccionadas em polipropileno ou metálicas. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

MATERIAL TERMOPLASTICO		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação do tipo de material (NCT SR 0001/2012)	Através de comparação por infravermelho e solubilidade verificou-se que a couraça/biqueira é em resina termoplástica (SBS) com impregnação de tela de poliéster.	NCT SR 0001/2012

- **Dispositivo de Proteção** – da Gáspea-Artelhos Inferiores, na região frontal da gáspea, haverá uma biqueira de proteção embutida, confeccionada em tecido a base de poliéster com placas de blindagem rígida de resina poliuretânica/cerâmica, ultra resistente, com geometria tridimensional, com funções de proteção quanto ao desgaste frontal, altamente resistente à abrasão, resistente ao corte, ao rasgo e repelente a água e óleos. A biqueira será fixada através de um sistema de colagem e costuras duplas com fios de alta tenacidade. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos e os ensaios laboratoriais, devendo ser realizado através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de laudos com a imagem do tecido, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, verificar parâmetros na tabela abaixo:

TECIDO POLIESTER RESINADO/CERAMICA		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação da resistência ao rasgamento – (ISO 4674-4/16)	Direção A: Mínimo 45 N Direção B: Mínimo 50N:	(ISO 4674-4/16)
Determinação da Permeabilidade do vapor de água (ABNT NBR ISO 20344 2015 Item 6.6)	Permeabilidade: mínimo 15,0(mg/cm ² .h)	(ABNT NBR ISO 20344 2015 Item 6.6)
Determinação do Coeficiente do Vapor de água ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8	Coeficiente: mínimo 120,0 mg-cm ²	(ABNT NBR ISO 20.344 2015 item 6.8)



Determinação da resistência a Abrasão (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12)	Seco - 100.000 ciclos sem furos Úmido – 50.000 ciclos sem furos	(ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12)
Determinação da Resistência ao Corte (TDM 100) (N) (EN ISO 13.997/1999 EN 388/2016 + A1:2018 – item 6.3)	Fator de Correção da lâmina: 0,9 Força >- 30N Nível de Desempenho: Nível F	(EN ISO 13.997/1999 EN 388/2016 + A1:2018 – item 6.3)

- **Proteção de Tíbia:** em policarbonato rígido, moldado ergonomicamente projetado para redução de impactos, fixado internamente e revestido em couro pelo lado interno e externo, fixado através de costura dupla. Será fixado na peça de couro, em formato retangular, o brasão do órgão solicitante. O brasão deverá ter as seguintes medidas: 50mm de comprimento por 20mm de largura, confeccionado em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alto relevo, na cor cinza, o brasão deverá estar inserido (embutido) na bota de tal forma que somente podera ser removido danificando-se estruturalmente o produto.
- **Porta Objetos Pé Esquerdo:** emborrachado na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, refletivo de segurança em formato de boomerang duplo, fixado na parte lateral mediano externa do pé esquerdo, fixada através de colagem e costura simples.
- **Porta Objeto Pé Direito:** emborrachado na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, refletivo de segurança em formato de boomerang duplo, fixado na parte lateral mediano externa do pé esquerdo, fixada através de colagem e costura simples.
- **Ajuste de Panturrilha:** ergonomicamente projetado para possibilitar a regulagem e ajuste da circunferência da bota à panturrilha do usuário. Nas duas laterais, uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), onde deverá ter o elástico de alta pressão de 3cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha, onde este sistema de ajuste, possibilitará o ajuste diferencial das partes laterais da bota, de modo que a mesma passa a contar com sistema articulado de ajuste.
- **Zíper-Fecho Ecler:** localizado na lateral interna dos canos, haverá um sistema de fechamento rápido via zíper de alta tenacidade, que deverá ter o comprimento proporcional ao tamanho da bota, recoberta por uma lapela externa em couro, que cubra todo a extensão do mesmo, com fechamento através de gancho e argola. O zíper e cursor com travamento, deverá ser em construção impermeável e deverá ser comprovado através de laudo, a resistência de tração transversal do fecho éclair. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

ZIPER – FECHO ECLER		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Resistência à tração transversal de fecho ecler (SATRA TM 51/93)	Mínimo: 880 N	SATRA TM 51/93

- **Costuras:** em todas as peças em couro que compõem a bota, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, parte dianteira e traseira do cano, forração, deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas 100% poliamida, as costuras deverão ser reforçadas internamente com fita de náilon. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos



métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

COSTURA CABEDAL		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Resistência da costura em materiais de cabedal e forros (SATRA TM 180/95)	Pé direito: Mínimo 18,0 N/mm Pé esquerdo: Mínimo 18,0 N/mm	SATRA TM 51/93

- **Sistema de Montagem:** Cabedal (montado). A palmilha de montagem deve ser fixada através de colagem de modo que não se consiga removê-la sem danificar o calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência. O solado deverá ter blaqueação (costurado) lateral em toda a sua extensão.
- **Refletivos de Segurança** fixado na parte anterior mediana da taloneira e porta objetos, dispositivo de segurança e sinalização com formato de meia hipérbole. Tecido refletivo composto em material com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletância e elevada estabilidade a ação de raios UV. Fixados a uma base de PE por solda eletrônica. Continuará refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração apresentando valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux. m². Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devesse ser realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

TECIDO/PELICULA REFLETIVA		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação de coeficientes de retrorreflexão. ASTM E810-03 (2013) ASTM E809-08 (2013) ASTM E808-01 (2016)	Ângulo de observação [grau]: 0,2 [grau] Ângulo de entrada [grau]: 0 [grau] RA médio com Amostra na posição horizontal [0°] [cd/[lx.m2]] : Mínimo 500 cd/lx.m2 RA médio com Amostra na posição vertical [90°] [cd/[lx.m2]]: Mínimo 500 cd/lx.m2	ASTM E810-03 (2013) – Standard test method for coefficient of retroreflection of retroreflective sheeting utilizing the coplanar geometry. ASTM E809-08 (2013) – Measuring Photometric Characteristics of Retroreflectors. ASTM E808-01 (2016) – Standard practice for describing retroreflection.

- **Palmilha de Montagem:** Constituída em multicamadas de fibra resinada, flexível, com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura máxima de 4,5mm. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema de montagem. Não será aceita palmilha metálica, por ser um alto condutor de calor para dentro da bota. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devesse ser realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.



PALMILHA DE SEGURANÇA ANTIPERFURO		
ENSAIOS	ESPECIFICAÇÃO	METODO DE ENSAIO
Determinação da Espessura(mm) ABNT NBR ISO 20344:2011, 7.1	Máximo de 4,50 mm	ABNT NBR ISO 20344:2011, 7.1
Determinação da Absorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de Água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 100%	ABNT NBR ISO 20344 Item 7.2
Resistência a penetração após tratamento, usando uma força de 1100N. BS EN 12.568 Item 7.4	Alta Temperatura: Sem Penetração Baixa Temperatura: Sem Penetração Efeito Acido: Sem Penetração Efeito Álcali: Sem Penetração Efeito Óleo Combustível: Sem Penetração	BS EN 12.568 Item 7.4
Resistência a flexão da palmilha BS EN 12.568 Item 7.2.2	Mínimo: Sem Danos	BS EN 12.568 Item 7.2.2
Resistencia a Abrasão ABNT NBR ISO 20344 item 7.3	Mínimo: Sem ocorrência de Danos	ABNT NBR ISO 20344 item 7.3
Massa por unidade de área (SATRA TM 28/94)	Máximo: 3.700 g/m ²	SATRA TM 28/94
Palmilhas metálicas e não metálicas – Determinação da resistência à penetração (BS EN 12568/10 – item 7.2.1)	Sem penetração da agulha após força de 1.100 N	BS EN 12568/10 – item 7.2.1

- **Palmilha Interna de Alta Performance.** palmilha de conforto composta poliuretano de altíssima resiliência, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, possuindo oito perfurações esféricas e oito esferoides hiperbólicas por pé para melhor gerenciamento da sudorese, medindo no mínimo 10mm na região do calcanhar/salto, 12 mm na região do enfranque e 4mm na região plantar(planta). Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos e químicos, estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

PALMILHA DE CONFORTO		
Determinação da dureza	Mínimo: 30 Asker C	ABNT NBR 14455/15



Asker C ABNT NBR 14455/15		
Determinação da Absorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 192 mg/cm ²	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação da Dessorção de água ABNT NBR ISO 20344 item 7.2	Mínimo: 90%	ABNT NBR ISO 20344 item 7.2
Determinação do tipo de material NCT SR 0001/12	Material sintético: à base de Poliuretano Material têxtil: à base de Poliéster	NCT SR 0001/12
Determinação das medidas lineares ABNT NBR 14098/09	Salto: mínimo 10 mm Enfranque: mínimo 12 mm Planta: mínimo 4 mm	ABNT NBR 14098/09
Palmilha, laminados sintéticos e solados – Determinação da resistência ao ataque microbiano ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonasaeruginosa (ATCC 15442):– Crescimento: Ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – Crescimento: Ausência	ABNT NBR 15275/16

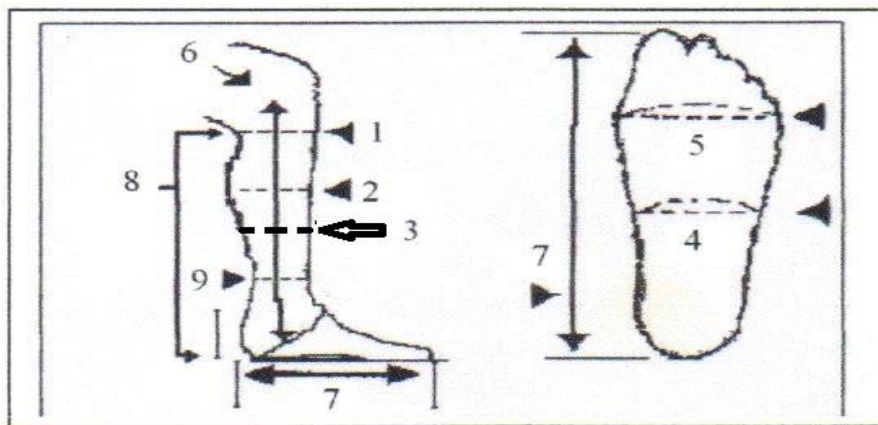
- **Solado Multifuncional: Primeira Camada multifuncional** em borracha composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, resistente a óleo combustível, calor de contato e com abrasão baixa por se tratar de uso extremo, dureza e densidade da borracha dentro dos padrões pré-estabelecidos. É primordial que a camada de borracha tenha resistência a flexões contínuas. A camada em SBR, deverá possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aguaplanagem, desenhos com formatos mistos de aderência, áreas de tração e freio. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranque de forma destacada e visível. O solado deverá ser baqueado/costurado em toda a sua lateral. A camada de borracha deverá também atender a norma de escorregamento no piso cerâmico, atendendo a ISO 13287:2006, devendo ser comprovado através de laudo atendendo os parâmetros mínimos da norma. Para enquadramento, é necessário atender os parâmetros normativos descrito na tabela abaixo, e os ensaios laboratoriais devera se realizados através dos métodos de ensaios especificados e ser comprovado através de Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

SOLADO MULTIFUNCIONAL – BORRACHA		
Determinação da Densidade método A ABNT NBR ISO 2781/15	Mínimo 1,000 g/cm ³	ABNT NBR ISO 2781/15
Determinação da dureza Shore A e D ABNT NBR 14454/07	Mínimo: 60 Shore A	ABNT NBR 14454/07
Determinação da resistência à abrasão usando um dispositivo de tambor cilíndrico rotativo – Método A (corpo de prova não rotativo)	Máximo: 70,0 mm ³	ABNT NBR ISO 4649/14



ABNT NBR ISO 4649/14		
Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° ABNT NBR 14742/14	Visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 2,3 mm Visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: 0,6 mm	ABNT NBR 14742/14
Determinação a resistência a óleo combustível (%)	Máximo de 5%	ISO 20344:2011 8.6
Determinação a resistência de contato ao calor	1 minuto resistente a 300°: Sem danos	ISO 20344:2011 8.7

- **Altura Externa e Interna:** A bota deverá ter 380mm para o número 40, medindo externamente na interface do solado com o solo, até o ponto mais alto da Bota. Internamente com 350mm, medida realizada com a palmilha de conforto, com tolerância de +-7mm para ambas as medidas.
- **Botas Sob Medida** é obrigatoriamente ser confeccionada sob medida quando houver necessidade e apresentar-se em condições iguais ou superiores à amostra padrão em poder da Comissão de Licitação. Esta medição será no perímetro em circunferência da panturrilha, perímetro em circunferência da canela acima do tornozelo e abaixo da panturrilha e altura da parte interna da perna até o osso abaixo do joelho.



- **DAS EMBALAGENS:** Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça pra transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calçados em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.

8. DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS: Normas e ensaios técnicos das peças confeccionadas.

8.1. Tecido Plano Rip Stop:

NORMA	ENSAIO	RESULTADO
-------	--------	-----------



ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	70% Poliéster 30% Algodão (+/-5%)
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura	210 g/m ² (+/-5%)
ABNT NBR 10588:2015	Densidade	Trama 20 fios/cm e Urdume 39 fios/cm (+/-4 fios)
ABNT NBR 12546:2017	Estrutura	Tecido maquinado derivado de tela, com efeito Rip Stop
ISO 12945-1:2000	Resistência ao Pilling 40.000 ciclos	mínimo 4
ASTM D 2261:2017	Resistência ao rasgo	mínimo da trama 8 Kgf, Urdume 7,0 Kgf
ABNT NBR 9925:2009	Esgarçamento de Uma Costura Padrão	Mínimo Urdume 3,0
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	Mínimo 4
ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	Mínimo 4

8.2. Forro Intermediário das Jaquetas:

NORMA	ENSAIO	RESULTADO
Norma 20:2013 E 20/A:2018 DA AATCC	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	100% Poliéster (+/5%);
Norma ABNT NBR 10591/2008	Gramatura	170 g/m ² (+/-5%);
Norma ABNT NBR ISO105 E04/14	Solidez de cor ao suor	Ácido mínimo 4, alcalino mínimo 4;
Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019	Solidez de cor à luz	Mínimo 4;
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais	Máximo Trama -1,0 / Urdume -1,5
ASTM D 2261:2017	Resistência ao Rasgo de Tecidos Planos	mínimo da trama 3 Kgf, Urdume 2 Kgf
Norma ISO 11357-3	Calorimetria Diferencial de Varredura (Entalpia):	Pico de Fusão Mínimo 40J/g, Pico de Cristalização Mínimo -40J/g (+/5%);

8.3. Tecido Plano Rip Stop Amarelo Florescente:

NORMA	ENSAIO	RESULTADO
Norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	100% Poliéster (+/-5%);
Norma ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Mínimo: 4
Norma ABNT NBR 10591/2008	Gramatura	210 g/m ² (+/-5%);
Norma ABNT NBR 10588/2015	Densidade	Trama 16 fios/cm e Urdume 22 fios/cm (+/-5 fios);



Norma ABNT NBR 12546:2017	Estrutura	Tecido maquinettato derivado de tela, com efeito Rip Stop;
Norma ISO 12945-1/2000	Resistência ao Pilling 40.000 ciclos	mínimo 4;
ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	Mínimo: 4
Norma ASTM D 2261:2017	Resistência ao Rasgo de Tecidos Planos	Trama min 16 kgf / Urdume Min 13 kgf;
Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010	Medição de Cor com Espectrofotômetro	L 100, a -36, b 100.
Norma ABNT NBR 9925:2009	Esgarçamento de Uma Costura Padrão	Máximo Urdume 3,0 mm.

8.4. Tecido Brim:

NORMA	ENSAIO	RESULTADO
NBR 10591/08	Gramatura	225g/m ² (+/-5%)
ISO 12945-1/2000	Resistência ao Pilling 40.000 ciclos	Mínimo 4
ABNT NBR 12546:2017	Estrutura	Sarja 2x1
ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Solidez da Cor à lavagem Doméstica e Comercial	Mínimo 4 (alteração e migração)
ABNT NBR 10588:2015	Densidade	Urdume 45 fios/cm; Trama 18 fios/cm (+/-4 fios)
Norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	67% Poliéster 33% Algodão (+/-5%);
Norma ASTM D 2261:2017	Resistência ao Rasgo de Tecidos Planos	Trama min 6 kgf / Urdume Min 6 kgf;
Norma ABNT NBR 9925:2009	Esgarçamento de Uma Costura Padrão	Máximo Urdume 5,0 mm.
ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	Mínimo: 4

8.5. Meia Malha das Camisetas Polo:

NORMA	ENSAIO	RESULTADO
Norma ABNT NBR 13538/1995, ABNT NBR 11914/1992	Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso	60% Poliéster, 23% Algodão, 17% Viscose (+/-5%)
Norma ABNT NBR 10591/2008	Gramatura	190 g/m ² (+/-5%)
Norma ABNT NBR 13462/1995	Estrutura	Meia Malha
Norma ABNT NBR ISO 105 C06/2010	Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com	Mínimo 4



	40°C	
Norma ABNT NBR ISO 105 E04:2014	Solidez da cor ao suor	Mínimo 4 (ácido e alcalino)

8.6. Tecido Dry fit:

NORMA	ENSAIO	RESULTADO
ABNT NBR 10591:2008	Gramatura	138g/m ² (+/-5%)
ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	Análise Qualitativa e Quantitativa	90% Poliamida 10% Elastano (+/-5%)
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais - Alteração Dimensional Largura	Mínimo -2,0
ABNT NBR 10320:1988	Determinação das alterações dimensionais - Alteração Dimensional Comprimento	Mínimo -4,0
ISO 12945-2:2000	Pilling	Mínimo 4
ABNT NBR ISO 105- C06:2010	Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial	Mínimo 4
ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	Mínimo 4
ABNT NBR ISO 105- E04:2014	Solidez da Cor ao Suor	Mínimo 4
AS/NZS 4399:2017	Proteção UV	Classificação: 50+
AS/NZS 4399:2017	Proteção UV	UPF: Mínimo 80
ABNT NBR 13462:1995	Estrutura	Meia malha Dri-fit

8.7. Faixa Refletiva:

NORMA	ENSAIO	RESULTADO
Norma ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995	Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso	100% Poliéster
Norma ABNT NBR ISO 105 C06/2010	Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com 40°C	Mínimo 4;
Norma ABNT NBR ISO 105- B02:2019	Solidez da Cor à Luz artificial	Mínimo: 4
Norma ABNT NBR ISO 105- X11:2018	Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	Mínimo 4 (Migração e alteração).
Norma ABNT NBR 13000:1993	Hidrofilidade em Tecidos	min 180
Norma ABNT NBR ISO 105- J03:2010	Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E)	L 61, a -0,47, b-3,45

9. **Logomarcas** - Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensão em cada item.



PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar

Processo: 7184/2022

Fls: _____

Assin: _____

9.1. BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO:



9.2. BANDEIRA DE JANDIRA:



9.3. BANDEIRA DO BRASIL:



9.4. BRASÃO DE JANDIRA:



PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar

Processo: 7184/2022

Fls: _____

Assin: _____



PREFEITURA DE
JANDIRA

LOTE I - UNIFORMES					
ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	32	Unid	Calça Operacional Demutran	R\$ 200,30	R\$ 6.409,60
2	32	Unid	Camisa Gandola Demutran Manga Longa	R\$ 181,85	R\$ 5.819,20
3	32	Unid	Camisa Gandola Demutran Manga Curta	R\$ 183,10	R\$ 5.859,20
4	32	Unid	Calça Culote Demutran	R\$ 194,40	R\$ 6.220,80
5	48	Unid	Camiseta Manga Curta Demutran	R\$ 143,00	R\$ 6.864,00
6	32	Unid	Colete Operacional	R\$ 156,22	R\$ 4.999,04
7	32	Unid	Jaqueta Operacional Demutran	R\$ 293,50	R\$ 9.392,00
8	12	Unid	Jaqueta Motociclista	R\$ 1.686,33	R\$ 20.235,96
9	48	Unid	Colete Faixa Refletiva	R\$ 93,63	R\$ 4.494,24
10	12	Unid	Camisa Polo Sinalização	R\$ 76,00	R\$ 912,00
11	12	Unid	Calça Operacional Sinalização	R\$ 164,60	R\$ 1.975,20
12	12	Unid	Jaqueta Sinalização	R\$ 291,27	R\$ 3.495,24
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 76.676,48

LOTE II - CAPA DE CHUVA					
ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	48	Unid	Capa de Chuva Longa	R\$ 341,33	R\$ 16.383,84
2	32	Unid	Conjunto Capa de Chuva (Jaqueta e Calça)	R\$ 374,33	R\$ 11.978,56
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 28.362,40



LOTE III - BONÉ					
ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL	MÉDIA	
1	48	Unid	Boné Demutran	R\$ 70,33	R\$ 3.375,84
2	12	Unid	Boné Sinalização	R\$ 70,33	R\$ 843,96
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 4.219,80

LOTE IV - MEIA					
ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60	Unid	Meia Cano Médio (PAR)	R\$ 16,63	R\$ 997,80
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 997,80

LOTE V - ACESSÓRIOS					
ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	48	Unid	Cinto Em Nylon Demutran	R\$ 59,67	R\$ 2.864,16
2	48	Unid	Cinto De Guarnição	R\$ 205,67	R\$ 9.872,16
3	48	Unid	Bornal De Perna Demutran	R\$ 118,67	R\$ 5.696,16
4	48	Unid	Cordão Fiel	R\$ 51,00	R\$ 2.448,00
5	60	Unid	Apito	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
6	12	Unid	Luva Motociclista	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
7	12	Unid	Touca Motociclista	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
8	12	Unid	Joelheira Motociclista	R\$ 311,00	R\$ 3.732,00
9	60	Unid	Óculos De Proteção	R\$ 54,83	R\$ 3.289,80
10	60	Unid	Manguito Uv Lycra – Segunda Pele	R\$ 90,67	R\$ 5.440,20
11	60	Unid	Tarja de Identificação	R\$ 27,33	R\$ 1.639,80
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 40.970,28

LOTE VI - BOTAS					
ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60	Unid	Bota Tática	R\$ 439,33	R\$ 26.359,80
2	12	Unid	Bota Tática Motociclista	R\$ 552,33	R\$ 6.627,96
VALOR TOTAL DO LOTE VI					R\$ 32.987,76

Alexandre Jurcovichi
Secretário de Mobilidade Urbana e Transportes



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)**

PROCESSO Nº/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

LOTE

ITEM	QUANT	UNID	PROD.	DESCRITIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022

PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO Nº/2022

VALIDADE: DOZE (12) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA E A EMPRESA VISANDO.....**

I – CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Manoel Alves Garcia, 100 – Jd. São Luís, aqui representado por seu Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes, **Sr. Alexandre Jurcovichi** portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº 20.341.523-1 e inscrita no CPF/MF. sob o nº 185.537.238-01, doravante designado **CONTRATANTE** e;

II - CONTRATADO (A):

.....inscrita (a) no C.N.P.J/M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... – ..., neste ato representado (a) , por seu (a) Procurador Sr(a) , portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº ..., Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº. ..., adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº .../21, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)** resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**,..... , conforme Anexo I ou proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

§ Único. Utilizarão os preços registrados nas seguintes unidades:

ORGÃO DA DESPESA	ELEMEN TO ECONOMICO	FUNCIONAL E PROGRAMTICA	FONTE	SECRETARIA
15.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5033	1 – Tesouro	Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses a partir da data de sua assinatura, conforme art. 6 do Decreto Municipal nº. 2.798/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS: Os produtos registrados nesta Ata será requisitado através de cada Unid citada na cláusula primeira desta Ata, mediante a elaboração da autorização de fornecimento correspondente.

§ Único. Cada Autorização de Fornecimento conterà no mínimo:



- a) Número da Ata.
- b) Quantidade.
- c) Descrição dos produtos/materiais.
- d) Dotação orçamentária onerada.
- e) Valor.
- f) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: A DETENTORA DA ATA deverá retirar a contratual ou autorização de fornecimento, no prazo de cinco (05) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada.

§ **Único.** O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou autorização de fornecimento, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses.

§ **1º.** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme art. 6 do Decreto Municipal nº. 2.798/2007.

§ **2º.** O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços solicitados pela Secretaria Gestora com antecedência mínima de 5(cinco) dias em relação a data do evento, a contar da ordem de serviço que constarão data, hora e local de execução

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da(s) fatura(s) será efetuado diretamente na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jandira, com o prazo de carência de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de cada etapa do objeto da licitação, salvo se este dia coincidir com Sábado, Domingo, Feriado, ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura do Município de Jandira, hipótese em que se prorrogará para o primeiro dia útil que se seguir.

§ **1º.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

§ **2º.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada devidamente informado no corpo da N.F.



§ 3º. Havendo atraso nos pagamentos, superior à 30 (trinta) dias, incidirá sobre a quantia devida, juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais nº. 9.494/97, 11.960/09 e 12.703/12, pro rata tempore.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) O pagamento do preço no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Prestar ao CONTRATADO (A) todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A): Constituem obrigações e responsabilidades do (a) CONTRATADO(A):

- a) O planejamento da execução fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- c) Corrigir ou substituir, no total ou em parte, o (s) fornecimento (s) impugnados por erros, imperícias, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, por sua conta e risco, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que tiver (em) dado causa;
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificados, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;
- c) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver;
- d) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento



delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos seguintes motivos:

§ 1º. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira acima.

§ 2º. Manifesta impossibilidade por parte da contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 3º. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

§ 4º. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, desta Ata.

§ 5º. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

§ 6º. Inobservância da boa técnica na execução de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA: Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, fica garantido à CONTRATANTE, no caso da rescisão ser motivada pelo disposto na alínea "a" da cláusula anterior, cujo direito o CONTRATADO reconhece expressamente:

a) a assunção imediata dos serviços objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

b) a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade, na forma do inciso V do Art. 58 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

e) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

Parágrafo 1º. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade aos serviços objeto do contrato por execução direta ou indireta.



Parágrafo 2º. É permitido à CONTRATANTE, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

Parágrafo 3º. Na hipótese da alínea "b" desta cláusula, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 4º. A rescisão fundada na hipótese do inciso IV do Art. 78 da Lei 8.666/93, permite à CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da plena responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) perante a CONTRATANTE ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da **SECRETARIA DE** cujos representantes indicado pelo Sr. (a) Secretário (a), anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§ 1º. O beneficiário desta Ata de Registro de Preços terá seu registro ou item registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este tornar superior à aqueles praticados no mercado, presente razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL: Vigora o princípio da vinculação desta Ata de Registro de Preço ao Edital nº_____/2022 no tocante a proposta selecionada da Contratada vencedora do certame, a teor das disposições do inciso XI do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplica-se ao presente contrato as seguintes disposições gerais:

- a) O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação do (a) CONTRATADO(A) de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- b) A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de preços, se durante os últimos trinta (30) dias de vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como, nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- c) A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos trinta (30) dias de vigência da Ata



de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato;

d) Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e) A despesa com a contratação correrá a conta de cada Unid requisitante.

f) Inciso XIII – art 55 da Lei nº 8.666/93, a obrigação do contratado de manter toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

g) Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e o Inciso XII – art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

h) As parte elegem, neste ato e desde já, o Foro Distrital de Jandira, como competente para qualquer demanda judicial e para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou que verse sobre o presente instrumento, renunciando e excluindo expressamente qualquer outra, porventura reconhecido e assegurado, por mais permitido, especial ou privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de sede, domiciliar ou residência, sendo que tudo o que for devido, poderá ser cobrado ou exigido em ação apropriada.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Jandirade de 2022

Secretário de
GESTOR
CPF
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

Empresa
Sócio ou representante legal
CONTRATADA
CPF
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

Nome:
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL



ORGÃO: _____ DESTINO: _____

____/____/____	_____	_____
Data	Fornecedor	Prefeito Municipal

APLICA-SE A ESTE INSTRUMENTO, NO QUE COUBER, O QUE DISPÕE O ART. 55 E INCISOS, DA LEI

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6 – b)

**À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

REF.: PREGÃO Nº ____/22

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

_____, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -



ANEXO VI

PROC. N° .../22
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/22
OBJETO:

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: (identificação da licitante)

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Jandira, de de 2022

.....
(Nome, RG, Função ou Cargo do Representante Legal ou do Procurador)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 1.6 – a)

**À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

REF.: PREGÃO Nº _____/22

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei n^o. 123/06 alterada pela Lei Complementar n^o. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens/lotes da cota reservada (Anexo I-B), no procedimento licitatório do Pregão/20, realizado no Município de Jandira.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3^o da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n^o.147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]



ANEXO IX

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)